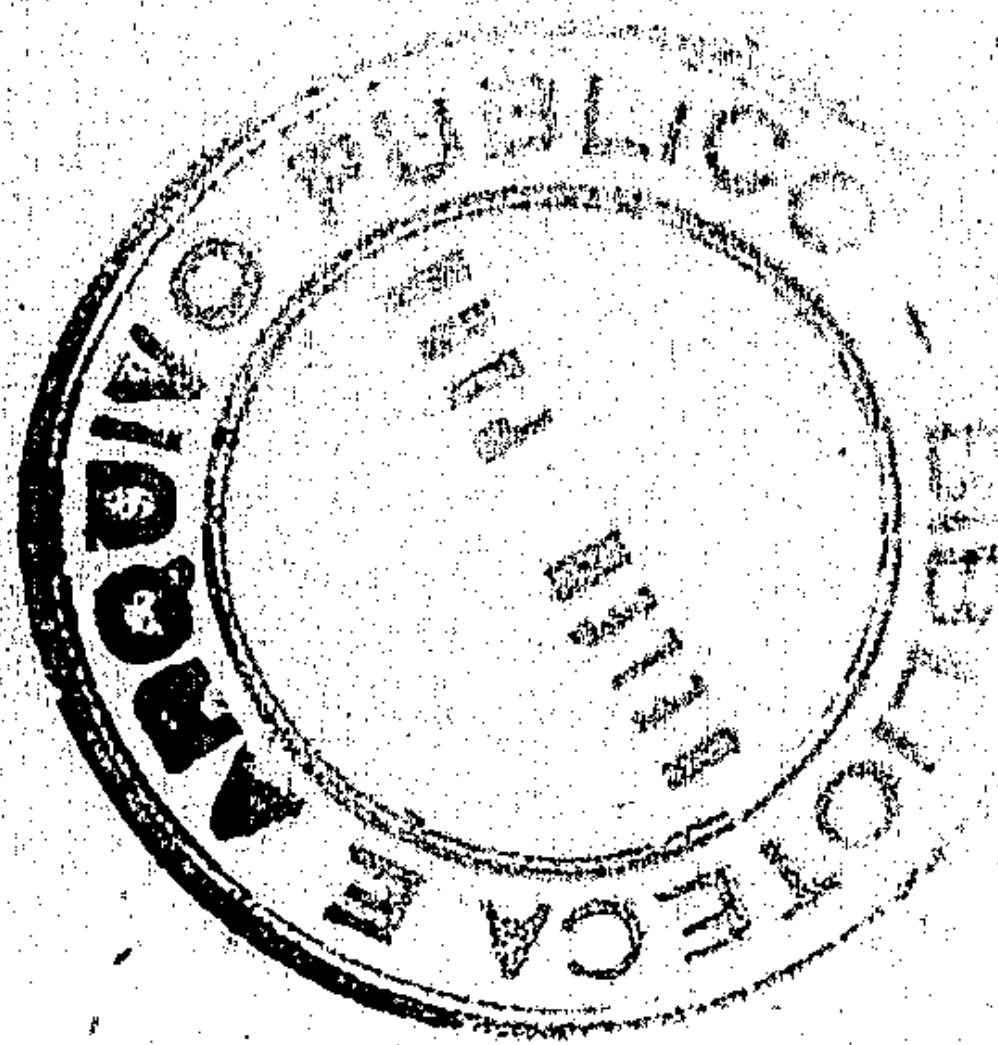




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.091

BELEM — SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Diretora do Departamento do Serviço Público
MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

Consultor Geral do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

I CADERNO

— 34 PÁGINAS —

DECRETOS n.ºs 9.242 e 9.243

PORTARIA n.º 3.144 — do Governo do Estado

— x x x x x —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Segurança
Pública

da Imprensa Oficial do Estado

do Departamento de Estradas de Rodagem

do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado do Pará — IPASEP

— x x x x x —

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30.06.75 — de
Pará Industrial S.A.

— x x x x x —

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
de Belágua — Belém Águas S.A.

— x x x x x —

TERMO DE AJUSTE n.º 03/75 E RESOLUÇÃO ANU.

LATÓRIA — da Companhia das Docas do Pará — CDP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9242 — DE 13 DE AGOSTO DE 1975

Homologa a Resolução n. 1.174, de 30 de julho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1.174, de 30 de julho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Governo do Estado do Pará e com a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, para a construção de uma ponte sobre o rio Acará-Mirim, na Rodovia PA-140.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1174 — DE 30 DE JULHO DE 1975

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Governo do Estado do Pará e com a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu para a construção de uma ponte sobre o rio Acará-Mirim, na Rodovia PA-140.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea 1) do art. 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e,

considerando os termos do ofício DERPA-01255, de 29/7.75, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE/63/75, de 30.7.75, e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com o Governo do Estado do Pará e com a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, de conformidade com os termos da minuta anexa ao processo CRE/63/75, de 30.7.75, um convênio para a construção de uma ponte sobre o rio Acará-Mirim, na Rodovia PA-140.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 30 de julho de 1975.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente, em exercício
(G. — Reg. n. 2648)

DECRETO N. 9243 — DE 13 DE AGOSTO DE 1975

Homologa a Resolução n. 1.175, de 30 de julho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1.175, de 30 de julho de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Governo do Estado do Pará e com a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, para a construção de uma ponte sobre o rio Arapinã, no citado município.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1175 — DE 30 DE JULHO DE 1975

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Governo do Estado do Pará e com a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras para a construção de uma ponte sobre o rio Arapinã.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea 1) do art. 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e,

considerando os termos do ofício DERPA-01255, de 29.7.75, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE/63/75, de 30.7.75, e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com o Governo do Estado do Pará e com a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, de conformidade com

os termos da minuta anexa ao processo CRE/63/75, de 30.7.75, um convênio para a construção de uma ponte sobre o rio Arapinã, no citado Município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 30 de julho de 1975.

Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente, em exercício

(*) PORTARIA N. 3130 — DE 6 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o § 1º do art. 90. da Lei n. 4.949, de 03 de dezembro de 1973, alterada pela de n. 4.564, de 23 de abril de 1975, combinado com o Decreto n. 9.117, de 07 de maio de 1975 e do § 1º do Decreto n. 9184 de 23 de junho de 1975, o Sr. Alaudio de Oliveira Melo, para exercer a função de Assessor-Chefe para Assuntos Especiais do Gabinete do Governador, vago com a dispensa, a pedido, do Prof. Inocêncio Machado Coelho Neto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no Diário Oficial n. 23.081, de 7.8.1975.

PORTARIA N. 3.144 — DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

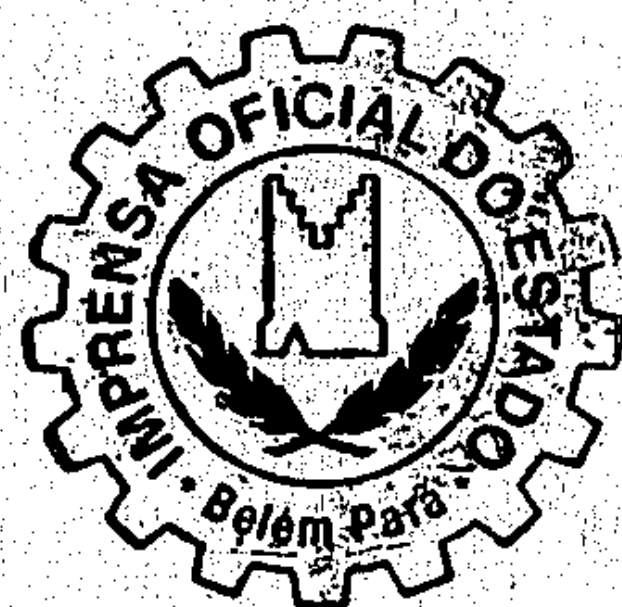
Resolve, de acordo com o § 1º da Lei n. 4.494, de 03 de dezembro de 1973, fixar para o servidor, sem vínculo empregatício com a Administração Pública, designado para o exercício de função no Gabinete do Governador do Estado, o acréscimo como percentual sobre o nível da gratificação mensal que lhe é atribuída nos termos do Decreto n. 9184 de 23 de junho de 1975, a partir de 6 de agosto de 1975, dentro do seguinte critério:

Alaudio de Oliveira Melo — Assessor Chefe para Assuntos Especiais 50%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral .	400,00	Publicações	
N.º avulso..	3,00	aumenta ..	2,00
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro..	15,00
		Página de Contabilidade - preço	
Anual . . .	1.000,00	fixo	1.300,00
Semestral .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.660, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Ivanir Duarte Lameira, professor (E. de 1º Grau A. Olímpio) 30 dias de LTS (laudo médico n. 1346 — Diag. Codif. 677) a contar de 30.4 a 29.5.75.

Julio Luiz dos Santos, servente (Procuradoria Fiscal do Estado) 15 dias de LTS (laudo médico n. 1423 — Diag. Codif. 465) a contar de 28.5 a 11.6.75.

Almerinda Freire da Silva, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 60 dias de LTS (laudo médico n. 1483 — Diag. Codif. n. 998.9-6.6-551.9) a contar de 19.5 a 17.7.75.

Augusto Almachio Barreto da Rocha, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 60 dias de LTS (laudo médico n. 1619 — Diag. Codif. Y34.9-445.9-447.4) a contar de 16.5 a 14.7.75.

Celia de Castro Sampaio, diarista (E. E. de 1º Grau Profa. P. Cardoso — Capital) 30 dias de LTS (laudo médico n. 1345 — Diag. Codif. 485) a contar de 22.5 a 22.6.75.

Clemencia das Neves Martins, diarista (E. E. de 1º Grau Profa P. Cardoso — Capital) 45 dias de LTS (laudo médico n. 1509 — Diag. Codif. 616-490) a contar de 9.6 a 23.7.75.

Ednéa Soares da Costa, diarista (E. E. de 1º Grau P. Castro — Santarém) 10 dias de LTS a contar de 8 a 18.10.75.

Joana Borges do Nascimento, diarista (E. E. de 1º Grau A. Tamandaré — Capital) 130 dias de LTS (laudo médico n. 1442 — Diag. Codif. 590-616) a contar de 20.5 a 18.6.75.

João Benedito Aleixo Monteiro, diarista (G. E. M. Barata — M. Barata) 90 dias de LTS (atestado médico) a contar de 3.3 a 31.5.75.

Lidia da Silva Peixoto, servente (G. E. L. Peixoto — S. M. do Guamá) 30 dias de LTS, a contar de 1º a 30.4.75.

Lea Aracy da Fonseca Lima, diarista (E. E. de 1º Grau C. de Barros — Capital) 60 dias de LTS (laudo médico n. 1274 — Diag. Codif. 401-N813) a contar de 21.4 a 19.6.75.

Lindolfo Carlos Vital, diarista (I. Renato Chaves) 10 dias de LTS (laudo médico n. 1664 — Diag. Codif. 790) a contar de 17 a 27.6.75.

Maria de Nazaré Faria da Costa, professor (E. E. de 1º Grau Santo Antonio — Bragança) 30 dias de LTS (atestado médico) a contar de 1º a 30.4.75.

Maria Lucia de Jesus Santana, diarista (G. E. Pe. Anchieta — Marituba) 30 dias de LTS (laudo médico n. 1534 (Diag. Codif. Y34.9-372) a contar de 17.5 a 15.6.75.

Maria Laura Pereira Barbosa, diarista (Gab. do Secretário) 30 dias de LTS (laudo médico n. 1433 — Diag. Codif. Y34.9-612) a contar de 24.5 a 22.6.75.

Maria de Nazaré Paiva D'O, diarista (E. E. 15 de Novembro — Capital) 30 dias de LTS (laudo médico n. 1458 — Diag. Codif. 300.7) a contar de 19.5 a 17.6.75.

Maria Evanilde Pereira Cruz, diarista (C. de Educação Especial) 90 dias de LTS (laudo médico n. 1556 — Diag. Codif. 637.9-401-788.4) a contar de 11.6 a 10.7.75.

Nanci Costa, diarista (Dep. de Administração, SEGUP) 30 dias de LTS (laudo médico n. 1361 — Diag. Codif. 637.9) a contar de 18.5 a 16.6.75.

Raimunda Bentes do Nascimento, diarista (Dep. de A. M. Sanitário) 30 dias de LTS (laudo médico n. 1432 — Diag. Codif. n. 998.9-455) a contar de 27.5 a 25.6.75.

Severina da Cruz da Silva, diarista (E. E. de 1º Grau J. Veríssimo — Capital) 40 dias de LTS (laudo médico n. 1521 — Diag. Codif. Y34.9-N813) a contar de 12.5 a 20.6.75.

Terezinha da Silva Reis, diarista (E. I. J. B. M. Carvalho — Benevides) 30 dias de LTS (laudo médico n. 1360 — Diag. Codif. n. 305.9) a contar de 22.5 a 20.6.75.

Suzana Regina Gurjão, diarista (E. E. de 1º Grau Profa. Anésia — Capital) 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 1323 — Diag. Codif. 465-710) a contar de 21.6 a 20.7.75.

Vivência Saraiva da Cunha, diarista (E. R. D. Arlete Guimarães — S. C. de Odélas) 15 dias de LTS (laudo médico n. 1487 — Diag. Codif. 465) a contar de 26.5 a 9.6.75.

Terezinha de Souza Araújo, diarista (E. Inocencio Soares — Primavera) 90 dias de LTS, a contar de 13.5 a 10.8.75.

Wanda Ruth Cordovil Couto, diarista (E. E. de 1º Grau B. R. Branco — Capital) 60 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1338 — Diag. Codif. 715-401) a contar de 3.5 a 10.7.75.

Eduardo Chaves da Costa, auxiliar de Biblioteca (C. E. Lauro Sodré) 90 dias de LTS, em prorrogação (laudo médico n. 1429 — Diag. Codif. 401-305.3) a contar de 16.5 a 13.8.75.

Carlos da Cruz e Silva, diarista (E. N. de Farias) 180 dias de LTS (laudo médico n. 1552 — Diag. Codif. 011) a contar de 11.6 a 7.12.75.

Ana Marinho Pereira, d'arista (E. de 1º Grau D. H. Guilhon — Capital) 60 dias de licença-reposu (laudo médico n. 1441) a contar de 10.5 a... 8.7.75.

Ana Julia Rodrigues, diarista (E. de 10. Grau T. Bentes — Icoarac) 60 dias de licença-reposu (laudo médico n. 1369) a contar de 18.5 a... 16.7.75.

Deia Maria Gonçalves de Carvalho, diarista (E. I. Sta. Clara — Cametá) 90 dias de licença-reposu, a contar de... 18.4 a 16.7.75.

Anísio Lima da Costa, guarda sanitário (SESPA) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Sônia Nazaré Peixoto Santos, professor (E. E. de 10. Grau A. Montenegro) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Terezinha Elias da Silva, professor (E. de 10. Grau P. Maranhão) um (1) ano de licença sem vencimentos, em prorrogação.

Teresinha Leila Vieira Figueira, Prof. Regente (E. P. São Francisco — Santarém) um (1) ano, em prorrogação de licença sem vencimentos.

Antonio Macieira da Silva, Sld. da PM (Comando Geral da PME) seis (6) meses de licença especial, decênio de 26.02.65 a 26.02.75.

Cecília Ferreira de Sousa, servente (E. E. de 10. Grau S. Nascimento — Sta. I. do Pará) seis (6) meses de licença especial, decênio de 28.09.61 a... 28.09.71.

Francisco da Assis Figueiredo Pamplona, diarista (médico, Ref. XXXIV) (Dep. de A. M. Sanitária) seis (6) meses de licença especial, decênio de... 19.05.65 a 19.05.75.

Inez de Azevedo Teixeira, prof. não titulado (E. E. de 10. Grau Duque de Caxias) seis (6) meses de licença especial, decênio de 22.04.57 a 22.04.67.

Maria Amelia Vieira Serra, professor (E. E. de 10. Grau Pte. C. e Silva) seis (6) meses de licença especial, decênio de 01.08.52 a 01.08.62.

Maria da Gloria Garcia, atendente (Dep. de A. M. Sanitária) seis (6) meses de licença especial, decênio de... 02.05.61 a 02.05.71.

Nazaré Gomes Torres, professor (E. M. Pe. Severiano Santos) seis (6) meses de licença especial, decênio de... 28.08.53 a 28.08.63.

Oscarina Pimenta Matos, professor de Turmas Suplementares (C. E. Lauro Sodré) seis (6) meses de licença especial, decênio de 03.07.56 a 03.07.66.

Maria Rita Ataíde Oliveira, diarista (E. Isolada de Curupaiti — Viseu) 90

dias de licença-reposu, a contar de... 25.3 a 22.6.75.

Maria Tobias Marques, diarista (E. Pe. Eurico — Altamira) 90 dias de licença-reposu, a contar de 1º.4 a 29.6.75.

Maria Silva da Rocha, diarista (E. Flores da Amazônia — Gleba — 29-31 — Altamira) 90 dias de licença-reposu, a contar de 1º.4 a 29.6.75.

Maria Ercina Nunes Soares, diarista (E. R. de Marabitanas — S. C. de Odivelas) 90 dias de licença-reposu, a contar de 2.5 a 30.7.75.

Maria das Graças Guimarães Mesquita, diarista (G. E. Gaspar Viana — Itaituba) 60 dias de licença-reposu, a contar de 11.3 a 9.5.75.

Maria das Dores de Oliveira, diarista (E. Miguel Gustavo — Altamira) 90 dias de licença-reposu, a contar de 14.2 a 14.2.75.

Maria Lindomar Ribeiro Nascimento, d'arista (E. E. de 1º Grau S. Dumont — Capital) 90 dias de licença-reposu, a contar de 20.5 a 17.8.75.

Maria das Graças Rabel, d'arista (E. R. P. Leopoldina — Colares) 90 dias de licença-reposu, a contar de... 24.5 a 21.8.75.

Maria José Gomes Rocha, diarista (E. E. de 10. Grau Leão — Cametá) 90 dias de licença-reposu, a contar de... 10.4 a 8.7.75.

Maria do Céu Silva de Andrade, diarista (E. A. Lincoln — Altamira) 90 dias de licença-reposu, a contar de 25.3 a 22.6.75.

Maria Natalina da Silva, diarista (E. E. de 10. Grau J. Amâncio Sta. I. do Pará) 90 dias de licença-reposu, a contar de 30.4 a 28.7.75.

Marlene Benedita das Graças Furtado Gonçalves, diarista (E. E. de 10. Grau Osório — Cametá) 90 dias de licença-reposu, a contar de 8.4 a... 6.7.75.

Maria de Lourdes Monteiro de Carvalho, diarista (E. E. de 10. Grau Condição — Bragança) 90 dias de licença-reposu, a contar de 1º.4 a... 29.6.75.

Maria da Conceição Cardoso de Cardoso, diarista (Dep. de Serviços Especiais) 90 dias de licença-reposu, a contar de 20.5 a 17.8.75.

Maria Conceição da Silva, diarista (C. Educacional 12 de Outubro — Capital) 90 dias de licença-reposu, a contar de 16.6 a 13.9.75.

Maria Madalena Rodrigues Pena, diarista (E. E. de 10. Grau Rui Barbosa — Capital) 90 dias de licença-reposu, a contar de 15.6 a 12.9.75.

Mary Mendonça Amaro, diarista (E. E. de 10. Grau R. Passarinho — Capital) 90 dias de licença-reposu, a contar de 30.5 a 27.8.75.

Maria do Carmo da Silva, d'arista (E. R. da FEIJ — Capital) 90 dias de licença-reposu, a contar de 6.6 a... 3.9.75.

Maria Iracy Freitas de Souza, diarista (E. Salesiana do Trabalho) 90 dias de licença-reposu, a contar de 24.5 a 21.8.75.

Maria de Lourdes Soares de Souza, diarista (E. Duque de Caxias — Altamira) 90 dias de licença-reposu, a contar de 11.3 a 8.6.75.

Odinéia da Silva Ribeiro, diarista (E. E. de 10. Grau D. de Caxias — Capital) 60 dias de licença-reposu (a contar de 29.3 a 27.5.75).

Rosilda Louchard Martins Alves, diarista (E. E. de 10. Grau Lar de Maria — Capital).

Benedita Pereira Soares, Diarista (E. R. Germano Garcia — Bragança) 90 dias licença repouso, a contar de 25.3 a 22.6.75.

Creusemira Monteiro Quaresma, Diarista (E. E. 1º Grau — Profa. B. de Carvalho — Abaetetuba) 90 dias licença repouso, a contar de 23.4. a 21.7.75.

Claudomira Teles da Silva, Diarista (E. E. 1º Grau — R. Maguari) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 1577), a contar de 18.5. a 15.8.75.

Cláudia Alcoforado de Lima, Diarista (Altamira — Marabá) 90 dias licença repouso, a contar de 25.3. a 22.6.75.

Carmita Botelho Menezes, Diarista (E. E. Princesa Isabel — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 1º.6. a 29.8.75.

Daurice Uchoa da Silva, D'arista (E. R. Pe. Eurico — Altamira) 90 dias licença repouso, a contar de 25.3. a 22.6.75.

Deuzita Ferreira de Queiroz, Diarista (E. Leonardo da Vinci — Altamira) 90 dias licença repouso, a contar de 1º.4. a 29.6.75.

Elisia da Costa Gomes, Diarista (E. F. C. Luiz Varela — Abaetetuba) 90 dias (LTS) a contar de 9.5. a 6.8.75.

Enedina Ferreira Assunção, Diarista (Dep. de Administração, SEGUP) 90 dias licença repouso, a contar de 20.6. a 17.9.75.

Fátima do Rosário Bahia Lobato, Diarista (E. E. 1º Grau — Nossa Senhora da Conceição — Abaetetuba) 90 dias licença repouso, a contar de 8.3. a 5.6.75.

Francisca Martins Marinho, Diarista (E. E. 1º Grau — Prof. B. Lopes — Castanhal) 90 dias licença repouso, a contar de 2.4. a 30.6.75.

Gumerinda Domingas da Silva Noronha, Diarista (E. I. do Piquá — Bragança) 90 dias licença repouso, a contar de 7.3. a 4.6.75.

Honé Santarém Marturano, Diarista (Ed. N. S. da Saúde — Juruti) 90 dias licença repouso, a contar de 2.5. a 30.7.75.

Irene Ferreira Rodrigues, Diarista (E. E. 1º Grau — Prof. E. N. Bibas — Vigia) 90 dias licença repouso, a contar de 3.6. a 31.8.75.

Iracema de Almeida Martins, Diarista (E. E. 1º Grau — I. S. Dias — Icoaraci) 90 dias licença repouso, a contar de 9.6. a 6.7.75.

Jacira dos Santos Figueiredo, Diarista (E. R. Cel. J. R. dos Santos — S. C. de Odivelas) 90 dias licença repouso, a contar de 30.4. a 28.7.75.

Jandira Costa Brito, Diarista (E. E. 1º Grau — Dr. A. Duarte — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 17.6. a 14.9.75.

Josilda Nazaré Costa Chagas, Diarista (E. E. 1º Grau — Profa. B. de Carvalho — Abaetetuba) 90 dias licença repouso, a contar de 26.2. a 26.5.75.

SECRETARIAS

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 615 — DE 5 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Antonio Moraes Silvestre, ocupante do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Estância Hidromineral de Salinópolis.

II — A gratificação defirida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 5 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 616 — DE 5 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos ven-

mentos, a Alberto Jennings, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Itaituba.

II — A gratificação defirida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 5 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 617 — DE 5 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Deusdedit Vilharins, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Altamira.

II — A gratificação defirida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 5 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 618 — DE 5 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto

n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Escolástico Raimundo dos Santos, ocupante do cargo, em comissão de Comissário de Polícia da Sede do Município de Vigia.

II — A gratificação defirida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, 5 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2628)

PORTARIA N. 621 — DE 6 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Rubens Fernando Benjó, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Peixe-Boi.

II — A gratificação defirida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 6 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2628)

PORTARIA N. 622 — DE 6 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada

pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Cândido Aurelio de Moura, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Santa Maria do Pará.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 6 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2628)

PORTARIA N. 635 — DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Areolino Bezerra de Souza, ocupante do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Alenquer.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 14 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2628)

PORTARIA N. 636 — DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de

Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, ao Major PM Pedro Alves de Souza, ocupante do cargo, em comissão, de Delegado Regional do Baixo Amazonas, Município de Santarém.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 14 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2628)

PORTARIA N. 637 — DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Marcelino Marques Monte, ocupante do cargo, em comissão, de Escrição de Polícia da Sede do Município de Alenquer.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 14 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2628)

PORTARIA N. 638 — DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Marcionilo Botelho da Silva, ocupante do cargo, em comissão, de

Delegado de Polícia da Sede do Município de Mocajuba.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 14 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2628)

PORTARIA N. 639, DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a Almerindo Guimarães dos Santos, ocupante do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Curuçá.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 14 de agosto de 1975.

Cel. de Exército DIRCEU BITTENCOURT
DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2628)

Impressos em Geral

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial

GOVERNO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA N. 069, DE 21 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II, e,

Considerando o expediente oriundo do Diretor Administrativo desta IOE, capeado sob o Ofício de n. 200/75, de 31 de julho de 1975;

Considerando as informações da Seção do Pessoal de que o servidor Antonio Miranda dos Anjos, está exercendo a função de Operador de Off-Set;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0727 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de julho de 1975, da função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade da 4a. Divisão Regional, o funcionário João Bittencourt de Souza, Contabilista do Quadro Único de Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0728 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir de 30 de julho do corrente ano, da Portaria n. 1332/69—DG, de 26.11.1969, que designou o funcionário João Bittencourt, de Souza Contabilista do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças da 4a. Divisão Regional deste Departamento.

RESOLVE:

1 — Classificar a partir desta data, na função de Operador de Off-Set da I.O.E., Nível T-6, cargo criado pela Resolução n. 01, de 02.04.1973 e aprovado pelo Decreto 8.353, de 11.05.73, ao servidor Antonio Miranda dos Anjos, sob o regime laboral da CLT e com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

2 — Fica o mencionado servidor obrigado à prestação de serviços de 40 (quarenta) horas semanais, devendo o controle ser efetuado através da marcação do cartão respectivo ou excepcionalmente por cientificação e anotação do Diretor da D. A.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2659)

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0729 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, a partir de 30 de julho do corrente ano, o funcionário João Bittencourt de Souza, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único deste Órgão, para exercer a função gratificada símbolo 1—F, de Chefe do Serviço de Administração e Finanças da 4a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0730 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 224/75, de 29.07.1975, do Chefe da Seção de Comunicações e Protocolo do Órgão;

RESOLVE:

Determinar, que a funcionária Teodora de Azevedo Jaime, Escriturária do Quadro Único do Pessoal deste De-

partamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

PORTARIA N. 0731 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Admitir no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26 de outubro de 1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1.514/70—DG, o funcionário Osvaldo Gomes dos Reis, Procurador Jurídico do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, presentemente servindo na Procuradoria Jurídica do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0732 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 02 de julho do corrente ano, de acordo com o artigo 85 do Regulamento de Pessoal do DER-PA, Dois Anos de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, à funcionária Terezinha Freire Holanda Gomes, ocupante do cargo de Escrivão, nível 6, classe B, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, em serviço na Diretoria Técnica, considerando a solicitação objeto do processo interno n. 2379/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0733 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

buições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar até 30 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 412, de 30.04.1975, desta Diretoria Geral, que designou uma Comissão constituída dos funcionários Bel. José Quintino de Castro Leão, Chefe da Divisão Financeira, Hilário Francisco Camorim Colares, Chefe do Serviço do Pessoal — DRH e Cecílio Miranda Tavares, Chefe da Seção do Pessoal — 1a. DR, com a finalidade de efetuar revisão nos Quadros e Tabelas Numéricas do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0734 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar até 30 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 413, de 30.04.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Manoel Cesar Calandrin de Azevedo, Chefe da Seção de Cadastro — SP, para substituir ao funcionário Hilário Francisco Camorim Colares na Chefia do Serviço do Pessoal — DRH, durante o seu impedimento por motivos de interesses do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0735 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar até 30 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 414, de 30.04.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Raimundo Nonato de Sousa—B, Oficial Administrativo, para substituir na Chefia da Seção de Cadastro — SP, ao funcionário Manoel César Calandrin de Azevedo, que, a interesse do Órgão encontra-se substituindo ao Sr. Hilário Francisco Camorim Colares na Chefia do Serviço do Pessoal — DRH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0736 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 30 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 442/75, de 05.05.1975, desta Diretoria Geral, que elevou para 80% a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva do funcionário Paulo Afonso de Azevedo Gama, Escriturário do Quadro Único, que está substituindo ao funcionário Raimundo Nonato de Sousa—B, como encarregado do Grupo de Cadastramento—SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0737 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar até 30 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 510, de 27.05.1975, desta Diretoria Geral, que designa o funcionário Lauro Pereira de Brito, Escriturário do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, para responder pela Chefia da Seção de Pessoal da 1a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0738 DE 08 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 672, de 16.07.1975, desta Diretoria Geral, que designou uma Comissão de Inquérito Administrativo, assunto de que trata o processo interno n. 2585/75

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0740 DE 08 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Ofício n. 4272, de 31 de julho de 1975, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, que colocou a disposição deste DER-PA a médica Maria Ester Benoliel Vasconcelos;

R E S O L V E:

Mandar servir, sem ônus para o DER-PA, no Serviço Médico-Social — DRH deste Departamento, a Médica Maria Ester Benoliel Vasconcelos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0741 DE 08 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Ofício n. 506, de 07.07.75, que deu origem ao Processo interno n. 3047/75;

R E S O L V E:

Colocar a disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, até 31 de dezembro do corrente ano, sem ônus para o DER-PA, o servidor Waldeson Ferreira Torres, ocupante da função de Auxiliar de Topógrafo, vinculado a Tabela de Pessoal de Obras deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0742 DE 08 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. 104/75, de 04.08.1975, do Eng. Chefe da D.C.O.;

R E S O L V E:

Designar o servidor Manoel Martins Dias, Engenheiro contratado deste De-

Departamento, para fiscalizar o serviço de construção da ponte sobre o Rio Acará-Mirim, na Rodovia PA-140, serviço esse a cargo da firma T. Saré — Serviços Gerais Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0743 DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Departamento, em caráter definitivo, a contar de 04 do mês em curso, para efeito de concessão de aposentadoria por tempo de serviço, pelo INPS a funcionária Altair de Albuquerque Maranhão, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe C, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, lotado na Diretoria Geral (Gabinete), considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 03019/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4443—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0744 DE 12 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de comum acordo e contrato de trabalho do servidor José Brito dos Reis, braçal, em serviço na 2a. Divisão Regional, tendo em vista o acordo judicial firmado entre o referido servidor e o preposto deste Departamento Bel. Raimundo Caetano de Sousa Castro, na Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em Capanema, assunto de que trata o processo interno n. 1575/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4443—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0745 DE 13 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 88/75, de 01.08.1975, do Sr. Bel. Chefe da Divisão Financeira;

R E S O L V E:

Mandar servir na Divisão Financeira, Astrogilda Farias de Almeida, Escriturária do Quadro Único, que deverá substituir a funcionária Iracema Albuquerque Carvalho, que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4443—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0746 DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar, facultativo o expediente nesta Repartição, na próxima Sexta-Feira dia 15 de agosto de 1975, considerando tratar-se da data comemorativa da Ações do Pará à Independência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4443—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0747 DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 111/75, de 08.08.1975, do Eng. Chefe da DCO;

R E S O L V E:

Designar o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único, para fiscalizar os serviços constantes do Contrato de Adjudicação n. PJ—31/75 e que corresponde ao Projeto Final de Engenharia Rodovia BL—37, trecho BL—15/Entrocamento; ao Projeto Final de Engenharia da Rodovia BR—316, trecho BL—15/Entrocamento; ao Projeto Final de Engenharia da intercessão da Rodovia BL—15 com as Rodovias BL—37 e BR—316; ao Projeto Final de Engenharia da intercessão da Rodovia BR—316 com a BL—33, serviços esses entregues à firma W. J. Britto — Consultoria Técnica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0748 DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando os termos do radiograma n. 208, de 05.08.1975, do Eng. Chefe da 3a. Divisão Regional;

R E S O L V E:

Prorrogar, no período de 10. de agosto a 30 de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 659, de 15.07.1975, que determinou ao funcionário José Alves do Nascimento, Operador de Rádio do Quadro Único, prestar serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

PORTARIA N. 0749 DE 14 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o disposto na Cláusula V, do Convênio Especial de Cooperação e Compromisso firmado em 31 de julho de 1975, pelo Governo do Estado, o DER-PA e a Prefeitura Municipal de Tomé Açu;

Considerando que o Edital de Tomada de Preços n. 07/75—DER-PA, no item 11, destina como recursos financeiros para a execução da obra os provindos do Governo Federal, em decorrência da Programação da Polamazônia.

R E S O L V E:

Os recursos no item 11, do Edital de Tomada de Preços n. 07/75, deste DER-PA, por força da Cláusula V, do Convênio firmado em 31 de julho de 1975, pelo Governo do Estado do Pará, o DER-PA e a Prefeitura Municipal de Tomé Açu, para os devidos fins, passarão a ser aqueles previstos na referida Cláusula, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de agosto de 1975.

Eng.º Valdir Sergio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4448—Dia—22.8.75)

ANÚNCIOS

PARÁ INDUSTRIAL S. A.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 30.06.75

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos 137.370,63

REALIZÁVEL — Curto Prazo

Matéria Prima	373.610,30	
Produtos	450.834,56	
Contas a Receber	43.873,34	
Duplicatas a Receber	705.354,60	
Operações de Compra	9.805,36	1.583.478,16

Longo Prazo

Contas Correntes 196.065,35 1.779.543,51

IMOBILIZADO

Técnico

Imóveis	222.115,12	
Maquinismos e Móveis Utensílios	119.411,49	
Veículos	83.810,00	
Reavaliação do Ativo	1.361.881,79	1.787.218,40

Financeiro

Investimentos	1.915.279,00	
Depósitos p/ Investimentos	1.978,00	1.917.257,00 3.704.475,40

COMPENSADO

Títulos em Cobrança, Valores segurados e Ações Caucionadas 2.136.095,29

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 7.757.484,83

P A S S I V O

EXIGÍVEL — Curto Prazo

Duplicatas a Pagar	931.804,74	
Títulos Descontados	533.078,84	
Contas a Pagar	966,04	
Outras Contas	79.052,50	1.544.902,12

Longo Prazo

Credores Internos	12.800,00	
Contas Correntes	22.625,85	
Participação de Empregados	10.112,56	
Gratificações a Pagar	2.000,00	47.538,41 1.592.440,53

NÃO EXIGÍVEL

Capital	3.400.000,00	
Reservas	404.067,04	
Fundos de Depreciação e Provisão	224.881,97	4.028.949,01

COMPENSADO

Endossos, Seguros e Caução da Diretoria 2.136.095,29

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 7.757.484,83

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES

Diretor-Superintendente

CPF. — 000.363.152

JOÃO ANTONIO GARCIA

Diretor

CPF. — 000.084.002

SILAS BENTO RODRIGUES

Técnico em Contabilidade—CRC—PA. 1052

CPF. — 001.196.442

PARÁ INDUSTRIAL S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	DÉBITO	CRÉDITO
Despesas Industriais de Papel	54.645,51	
Despesas Industriais de Alumínio	693.078,19	
Despesas Administrativas	396.468,28	
Fundos e Provisões	36.620,62	
Reservas	275.237,83	
Participação e Gratificação	12.112,56	
Resultado de Operações Industriais		1.006.608,08
Outras Receitas Industriais		337.796,97
Receitas Eventuais		114.319,82
Provisão para Devedores Duvidosos		9.438,12
T O T A I S	Cr\$ 1.468.162,99	Cr\$ 1.468.162,99

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES

Diretor-Superintendente

CPE. — 000.363.152

JOÃO ANTONIO GARCIA

Diretor

CPE. — 000.084.002

SILAS BENTO RODRIGUES

Técnico em Contabilidade—CRC—PA. 1052

CPF. — 001.196.442

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Pará Industrial S. A., tendo em vista o exame procedido na documentação do exercício social encerrado em 30 de junho de 1975, declaram que tudo se encontra na mais perfeita ordem e correção, recomendando, por isso, a sua aprovação pela Assembléia de Acionistas.

LAURIVAL DA SILVA PAREDES — ANTONIO LUIZ DA PAIXAO MELO — MILTON MONTE

(Ext. Reg. n. 4456—Dia—22.8.75)

BRASÍLIA ESPORTE CLUBE

"RESUMO DO ESTATUTO"

O Brasília Esporte Clube, é uma Associação Civil, composta por cidadãos residentes e domiciliados na cidade de Altamira, Estado do Pará, fundado no dia 17 de julho de 1968, tendo como sede e fóro a cidade de Altamira, Pará, com personalidade jurídica distinta de seus membros, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade, e tem por fim, proporcionar a difusão do Civismo e a Cultura Física, principalmente o Futebol "Association".

Seu prazo de duração, é indeterminado, tem por fim, além do futebol, promover e desenvolver a educação física e a prática dos demais desportos amadoristas.

Seus poderes são: 1 — Assembléia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria Administrativa.

Sua Diretoria está assim constituída:

Presidente: — Dr. Cláudio do Nascimento e Silva, brasileiro, casado, Médico, Residente e domiciliado à Rua 10 de Janeiro n. 1458 — Altamira-Pará.

Vice-Presidente: — Sr. Diolino Alves Farrapo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro s/n. — Altamira — Pará;

1o. Secretário: — Sr. Daniel Lins de Carvalho Filho, brasileiro, casado, Auxiliar de Escritório, residente e domiciliado à Vila Brasília s/n. — Altamira — Pará.

2o. Secretário: — Srta. Arlinda Maria de Souza, brasileira, solteira, Auxiliar de Escritório, Residente e Domiciliada, à Rua 10 de Janeiro n. 1862 — Altamira — Pará.

1o. Tesoureiro: — Sr. José Acácio da Silva, brasileiro, casado, Auxiliar de Saneamento, Residente e Domiciliado à Vila Brasília s/n. — Altamira — Pará.

2o. Tesoureiro: — Sr. Orlando Souza Nascimento, brasileiro, casado, Atendente, Residente e Domiciliado à Rua Cel. José Porfírio s/n. — Altamira — Pará;

Diretor de Esporte: — Sr. Filadelfo Fontenele de Carvalho, brasileiro, casado, Porteiro, Residente e Domiciliado à Av. João Pessoa n. 1150 — Altamira — Pará;

Diretor Social: — Srta. Vânia Maria Marques de Freitas, brasileira, solteira, Atendente, Residente e Domiciliada, à Av. João Pessoa n. 1150 — Altamira — Pará.

O Estatuto foi aprovado na reunião realizada no dia 30 de julho de 1968.

Cláudio do Nascimento e Silva
Presidente

CARTÓRIO-DE NOTAS

Clotilde Tolentino de Anchieta
Reconheço verdadeira a assinatura
retro de Cláudio do Nascimento e Silva.
Altamira-Pará, 13 de agosto de 1975.
Em testemunho M. C. S. da verdade
Maria Caramuru de Sousa
Tabelião Vitalícia

(T. n. 23699. Reg. n. 4465—Dia—22.8.75)

BELÁGUA — BELEM ÁGUAS S. A.

Ata de Assembléia Geral de Constituição

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10,00 horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n. 351 — conj. 311, especialmente convocados, reuniram-se os subscritores do Capital Social de BELÁGUA — BELEM AGUAS SOCIEDADE ANÔNIMA, a saber: Salatiel Paes Lobo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nazaré n. 1.083 — apto.

701. CPF n. 000.266.822 e Carteira de Identidade sob n. 722 da OAB — Seção do Pará; Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pariquis, n. 115, CPF n. 000.550.422 e Carteira de Identidade n. 784.416 ... SEGUP-Pará; Wilson Modesto Figueiredo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Mundurucús, n. 3.699. CPF sob n. 000.597.492 e Carteira de Identidade n. 473.446 SEGUP-Pará; Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Baena, n. 387, CPF n. 000.364.122 e Carteira de Identidade n. 5.166 do Ministério da Guerra; Antônio Dias Vieira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Tambores, n. 1.587, CPF n. 021.542.002 e Carteira de Identidade n. 469-D do CREA, 1a. Região; Rezk Nelson Rezegue, brasileiro, casado, técnico em administração, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Benjamin Constant, n. 1.164, CPF n. 001.685.132 e Cart. de Identidade n. 1.754.911 ... SSP-SP; José Fernando Paes de Vasconcelos, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 351 — Apto. 401, CPF n. 008.634.322 e Carteira de Identidade n. 842.304 SEGUP-Pará; João Felício Abraão, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nazaré, n. 769, CPF n. 000.313.482 e Carteira de Identidade n. 184 CRM; José Maria Pinheiro Condurú, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro n. 146 — Apto. 1.102. CPF n. 000.481.862 e Carteira de Identidade n. 304.676 ... SEGUP-Pará; José Rodrigues Garrido, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bernal do Couto, n. 893, CPF n. 008.148.222, e Carteira de Identidade sob o n. 983.610 SEGUP-Pará; por aclamação assumiu a Presidência, o Sr. João Felício Abraão, que convidou a mim, Ronaldo Passarinho Pinto de Souza para Secretário. Constituída, assim a mesa e constatada a presença da totalidade dos subscritores, o Sr. Presidente declarou instalada a Seção, que tinha por fim constituir uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado, sob a denominação de BELÁGUA — BELÉM ÁGUAS S. A., com sede nesta cidade de Belém, à Av. Presidente Vargas, n. 351 — conj. 311, tendo por objetivo principal a industrialização, engarrafamento e distribuição de águas minerais, na forma da legislação pertinente, com o Capital Autorizado de

Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, e Capital Subscrito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), sendo integralizado neste ato e ocasião 10% (dez por cento), e os 90% (noventa por cento) restante em 9 (nove) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da assinatura da presente constituição social na conformidade da lista de subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente ata. A seguir, por solicitação do Sr. Presidente, procedi a leitura dos Estatutos Sociais, os quais já discutidos, aprovados, aceitos e assinados pelos subscritores que os ratificam em seus expressos termos tem a seguinte redação: Estatutos Sociais — CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1.º — BELÁGUA — BELÉM ÁGUAS SOCIEDADE ANÔNIMA, é uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado, regida por estes Estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2.º — A Sociedade tem sua sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n. 351 — conj. 311. Parágrafo único — A Sociedade poderá instalar e extinguir filiais, bem como nomear e destituir representantes em qualquer parte do Território Nacional ou no resto do mundo, por deliberação da Diretoria. Artigo 3.º — A Sociedade tem por objetivo principal a industrialização, engarrafamento e distribuição de águas minerais, observadas as formalidades do Código de Mineração e Legislação correlata, podendo entretanto dedicar-se a outros quaisquer ramos de comércio e da indústria desde que digam respeito aos interesses sociais. Parágrafo único — A Sociedade contratará técnico especializado, sob cuja responsabilidade ficará o planejamento e a supervisão do seu ramo de negócio. Artigo 4.º — A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II — Capital e Ações — Artigo 5.º — O Capital Social Autorizado é Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Artigo 6.º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Parágrafo único — Os Certificados, títulos múltiplos ou cautelas representativas de ações, serão assinadas por 2 (dois) Diretores, figurando obrigatoriamente o Presidente. Artigo 7.º — A emissão e colocação de ações até o limite do Capital Autorizado, far-se-á por deliberação da Diretoria. § 1.º — As ações não poderão ser colo-

cadas por valor inferior ao nominal. § 2.º — A integralização de ações comuns ou créditos dependerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 5.º e seus parágrafos, do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.1940. § 3.º — A cada ação ordinária em circulação, corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III — Da Administração — Artigo 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, escolhidos pela Assembléia Geral, a saber: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Industrial. § 1.º — Para a investidura, no cargo de Diretor, valerá como termo, a caução de que trata o § 8.º desse artigo. § 2.º — Em caso de vaga, o substituto eleito em Assembléia Geral, para esse fim convocada, completará o mandato do substituído. § 3.º — Nos impedimentos temporários de cada Diretor, a Diretoria designará entre um dos seus membros o substituto que exercerá as funções do substituído sem prejuízo das suas e sem acumulação de honorários. § 4.º — Findo os mandatos os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos e funções até a investidura dos substitutos. § 5.º — A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral. § 6.º — O mandato de cada Diretoria será pelo prazo de 2 (dois) anos permitida a reeleição. § 7.º — As despesas de viagem e de representação dos Diretores quando a serviço da Sociedade serão inteiramente custeadas por esta. § 8.º — Cada Diretor caucionará como garantia de sua gestão 100 (cem) ações da Sociedade próprias ou de terceiros. Artigo 9.º — A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo-lhe expressamente vedado prestar fiança, aval, ou garantia de qualquer espécie em negócios estranhos aos interesses sociais. § 1.º — Compete ao Diretor-Presidente isoladamente: a) — representar a Sociedade em sua relação com terceiros em juízo ou fora dele, perante repartições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autárquicas; b) — contratar abertura de crédito com qualquer instituição financeira, inclusive o Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., e outras entidades oficiais. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro, isoladamente: a) — representar a Sociedade em relação a terceiros, em juízo ou fora dele, perante repartições e órgãos públicos federais estaduais municipais e autárquicos; b) — requerer ao Regis-

tro do Comércio dentro de 30 dias de cada emissão de ações do Capital Social Autorizado subscrito; d) — publicar em jornal de grande circulação 8 (oito) dias no mínimo antes de qualquer subscrição do Capital Social Autorizado, aviso do qual conste a quantidade de ações a serem subscritas, o valor das ações, a forma e prazo de integralização, as condições que os subscritores devem preencher, o prazo e o local de subscrições; d) — superintender a escrituração fiscal e contábil da Sociedade; e) — contratar, demitir e punir funcionários, fixando-lhes a remuneração. Compete ao Diretor-Industrial, isoladamente: a) — superintender o parque industrial da Sociedade; b) — apresentar à Diretoria semanalmente, relatório de produção industrial; c) — estabelecer a política de produção e pesquisa de mercado e supervisionar a distribuição; d) — conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, supervisionar as áreas Administrativa e Comercial e auxiliá-lo no desempenho das atribuições constantes da alínea "e" de suas atribuições isoladas. Compete conjuntamente aos Diretores-Presidente e Administrativo-Financeiro: a) — abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; b) — emitir, endossar e assinar cheques, recibos, ordem de pagamento, relação de descontos e correspondência; c) — emitir, aceitar, sacar, endossar, avalizar, caucionar e protestar quaisquer títulos de interesse social; d) — constituir em nome da Sociedade, mandatários "ad iudicia" e "ad negotia"; e) — celebrar contratos de qualquer natureza, estipulando os direitos e obrigações; f) — celebrar contratos que importem em arrendar, alienar, hipotecar, renunciar, empenhar e ceder bens sociais, móveis ou imóveis, ou adquirir bens dessa natureza, firmar compromissos de venda e compra, transferir domínio e posse, direitos e ações, obrigando a Sociedade por evicção. CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 10 — O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, admitida a reeleição. Artigo 11 — O Conselho Fiscal tem atribuições e poderes que a Lei lhe confere e a remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO V — Da Assembleia Geral — Artigo 12 — A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da Lei, realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 do mês de abril de cada ano e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo único — A Presidência dos trabalhos

caberá ao Diretor-Presidente, que escolherá um secretário entre os presentes. Na sua ausência ou impedimento, o Diretor-Presidente será substituído por acionista eleito. CAPÍTULO VI — Do exercício social — Artigo 13 — O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do Balanço Social. Parágrafo único — Dos lucros líquidos verificados, far-se-ão primeiramente as seguintes deduções: a) — 5% (cinco por cento), para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do Capital Social; b) — a quantia a critério da Assembleia Geral para distribuição de dividendos de ações ordinárias. A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do restante. CAPÍTULO VII — Disposições Gerais e Transitórias — Artigo 14 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral, determinar o modo de liquidação, bem como o liquidante e o Conselho Fiscal, para funcionar nesse período. Artigo 15 — O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1975. Artigo 16 — O primeiro mandato da Diretoria terminará em 31 de dezembro de 1976. Cumprida assim, todas as formalidades necessárias, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída BELÁGUA — BELÉM AGUAS S/A. e solicitou aos presentes que elessem a primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Procedida a votação, foram eleitos, por unanimidade em seus cargos, os seguintes: Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, já qualificado no preâmbulo, para Diretor-Presidente; José Fernando Paes de Vasconcelos, igualmente qualificado, para Diretor Administrativo-Financeiro, e Rezk Nelson Rezegue, igualmente qualificado, para Diretor Industrial, com os honorários de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mensais para cada um. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Fátima Luiza Coutinho brasileira, solteira, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n. 009.042.872; Maria Constância Oliveira Cardoso, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n. 028.895.522; Reinaldo de Souza Melo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n. 007.694.952. Para Suplentes: Clovis Modesto Figueiredo, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n. 011.005.722; Yvete Nunes Carreira, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n. 010.281.862; Juliano Machado, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n.

000.011.802, com honorários anuais de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para cada membro efetivo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e como ninguém a pedisse, declarou encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 01 de agosto de 1975.

João Felício Abraão

Ronaldo Passarinho Pinto de Souza

Salatiel Paes Lobo

Wilson Modesto Figueiredo

Antonio Dias Vieira

Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro

Rezk Nelson Rezegue

José Fernando Paes de Vasconcelos

José Maria Pinheiro Condurú

José Rodrigues Garrido

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Reconheço a firma supra de Rezk Nelson Rezegue.

Em testemunho M. L. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 11 de agosto de 1975.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de João Felício Abraão, Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Salatiel Paes Lobo, Wilson Modesto Figueiredo, Antonio Dias Vieira, Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, José Fernando Paes de Vasconcelos, José Maria Pinheiro Condurú e José Rodrigues Garrido.

Belém, 11 de agosto de 1975.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, que conferi com original, e dou fé.

Belém, 20 de agosto de 1975.

Em testemunho (ilegível) da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 19 de agosto de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1556/75, a 1a. Via, da presente Ata, de BELÁGUA — Belém Aguas S/A.

Belém, 19 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

BELÁGUA — BELÉM ÁGUAS SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00

Boletim de subscrição de 50.000 (cinquenta mil) Ações Ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, sendo integralizadas neste ato 10% (dez por cento), no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e o restante, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e as demais no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme Assembléia Geral de Constituição, realizada em 01 de agosto de 1975.

Subscritores	AÇÕES SUBSCRITAS		A	
	Quantidade	Valor Cr\$	Integralizada	Integralizar
1 — MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Baena, n. 387, CPF n. 000.364.122 e Carteira de Identidade n. 5.166 do M. G.	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
2 — SALATIEL PAES LOBO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nazaré, n. 1.083 — apto. 701, CPF n. 000.266.822, e Carteira de Identidade n. 722 da OAB — Seção do Pará	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
3 — WILSON MODESTO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Mundurucus, n. 3.699, CPF n. 000.597.492, e Carteira de Identidade n. 473.446 — SEGUP-Pa.	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
4 — RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pariquis, n. 115, CPF n. 000.550.422, e Carteira de Identidade n. 781.416 — SEGUP-Pa.	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
5 — JOÃO FELÍCIO ABRAÃO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nazaré, n. 769, CPF n. 000.313.482 e Carteira de Identidade n. 184 CRM	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
6 — ANTONIO DIAS VIEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Tamoios, n. 1.587, CPF sob o n. 021.542.002 e Carteira Profissional n. 469-D do CREA — 1a. Região	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
7 — JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 146 — apto. 1.102, CPF n. 000.481.862 e Carteira de Identidade n. 304.676 SEGUP-Pa.	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
8 — REZK NELSON REZEGUE, brasileiro, casado, técnico em administração, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Benjamim Constant, n. 1.164, CPF n. 001.685.132 e Carteira de Identidade, sob n. 1.754.911-SP	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
9 — JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 351 — apto. 401, CPF n. 008.634.322 e Carteira de Identidade sob n. 842.304 — SEGUP-Pa.	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
10 — JOSÉ RODRIGUES GARRIDÓ, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bernal do Couto, n. 893, CPF 008.148.222 e Carteira de Identidade n. 983.610 — SEGUP-Pa.	5.000	50.000,00	5.000,00	45.000,00
T O T A L	50.000	500.000,00	50.000,00	450.000,00

Belém, 1.º de agosto de 1975.

Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
José Maria Pinheiro Condurú

Salatiel Paes Lobo
João Felício Abraão
Rezk Nelson Rezegue
José Rodrigues Garrido

Wilson Modesto Figueiredo
Antonio Dias Vieira
José Fernando Paes de Vasconcelos

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Reconheço a firma retro de Rezk Nelson Rezegue.

Em testemunho M. L. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 11 de agosto de 1975.

Maria Lúcia Araújo Santos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, José Maria Pinheiro Condurú, Salatiel Paes Lobo, João Felício Abraão, José Rodrigues Garrido, Wilson Modesto Figuei-

redo, Antonio Dias Vieira e José Fernando Paes de Vasconcelos.

Belém, 11 de agosto de 1975.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, que conferi com original e dou fé.

Belém, 20 de agosto de 1975.

Em testemunho (ilegível) da verdade.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 19 de agosto de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1556/75, a 1a. Via do presente Boletim de Subscrição de BELÁGUA — Belém Aguas S/A.

Belém, 19 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23698 — Reg. n. 4462 Dia 22/8/75)

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)

Diretório Regional — Seção do Pará

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores Membros do Diretório Regional deste Partido, a serem eleitos no próximo dia 24 do corrente mês para, logo após a Convenção Regional que encerrará às 17:00 horas, elegerem, em escrutínio direto e secreto a Comissão Executiva do Diretório Regional da ARENA, Seção do Pará, para o período 1975/1977, de conformidade com a Lei Eleitoral Vigente.

Belém, 16 de agosto de 1975

Flávio Guy da Silva Moreira
Presidente

(Ext. Reg. n. 4428 — Dias — 20 e 22.8.75)

PERFUMARIAS PHEBO S/A

C.G.C. 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC/RCA — 200-74/235

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S. A. para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 01 de setembro de 1975, às 16:00 horas, em nossa sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, para deliberarem sobre:

1. Alteração dos Estatutos Sociais;
2. Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

3. Deliberação sobre lucros em suspensão, reservas e provisões livres;
 4. Autorização de acordo com o Art. 26, Parágrafo 2o. dos Estatutos Sociais, e
 5. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 20 de agosto de 1975
Fausto Soares Filho
Diretor Vice-Presidente
(Ext. — Reg. n. 4444 — Dias 21, 22 e 23.08.75)

FROTA AMAZÔNICA S/A

C.G.C. n. 58.127.689/0001—08

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de Frota Amazônica S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na Rua Santo Antonio n. 316 — 8o. andar, nesta Cidade, no dia quatro de setembro de 1975 às dez horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aumento do Capital de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, com incorporação de reserva oriunda da correção monetária do ativo imobilizado;
 - 2) Abertura de filial na cidade de Manaus, Estado do Amazonas;
 - 3) Reforma dos Estatutos;
 - 4) Assuntos de interesse geral.
- Belém, 18 de agosto de 1975.

Fernando Saldanha da Gama Frota

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4451 — Dias: 21, 22 e 23.08.75)

CONTERPA

Construções, Terraplenagem e

Pavimentação S/A

CGC do M.F. n. 04894952/0001—57

Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de agosto, às 17:00 horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 432 — 12.º andar do Edifício "Antonio Velho", nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Proposta da Diretoria, quanto à alienação de bens patrimoniais.
 - b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 15 de agosto de 1975.

A Diretoria

(T. n. 23691 — Reg. n. 4434 — Dias 21, 22 e 23.08.75)

USINA PROGRESSO S/A

C.G.C. 04918678/0001—09

Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ex-

Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de agosto de 1975, às 16 horas, em nossa Sede Social, à Rua Gaspar Viana, 745, a fim deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 18 de agosto de 1975.

ISAAC ABITBOL

Diretor-Presidente

(Ext — Reg. n. 4425 — Dias 20, 21 e 22.08.75)

COMIG

Companhia Madeireira São Miguel

C.G.C. 04.971.941/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, em sua sede à Av. Alcindo Cacela, 1866 nesta cidade, às 11 (onze) horas, para deliberarem sobre a seguinte matéria.

- a) Aumento do Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém (PA), 18 de agosto de 1975.

cc) *Elias Gattasse Kalume*

José Ribamar Monteiro Filho

Leônidas Sertório Silva de Miranda

Jonas Cortez Moreira

(T. n. 23690 — Reg. n. 4433 — Dias: 21, 22 e 23.08.75).

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E

COMÉRCIO S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convido os senhores Acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 17:00 horas do dia 25 de agosto corrente, em nosso Escritório Central, à Travessa Marquês de Pombal n. 44, nesta Cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- I — Aumento do capital social com utilização de Reservas;
- II — Reforma parcial dos Estatutos;
- III — O que ocorrer.

Belém, 18 de agosto de 1975.

a) GALLIANO CEI — Presidente
Ext. Reg. n. 4432 — Dias: 20, 21 e 22.08.75).

FRATERNIDADE DE SHIVA

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, em reunião realizada à Travessa Quatorze de Março, número mil setecentos e vinte e sete, apartamento número cento e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as pessoas de Antonio Bedran José Bechara Filho, brasileiro, engenheiro eletrônico, José Flávio Alves de Lima, brasileiro, bancário, Rosa de Lima Oliveira Lima, brasileira, estudante, Dina da Silva Diogo, brasileira, bacharel em Direito e Edimilson de Jesus Martins, brasileiro, engenheiro civil, todos de maior idade, invocando a presença de Deus em sua Unidade Absoluta e particularmente de seus Aspectos Cristo e Shiva, e usando dos direitos que lhes confere o Parágrafo 5º do Artigo 153 da Constituição Federal, resolveram de livre e espontânea vontade, fundar uma associação sob a denominação de "Fraternidade de Shiva". A Fraternidade de Shiva tem como objetivo principal, congregar as pessoas especificamente referidas nesta Ata de Fundação e mais uma cuja inclusão é privilégio de Antonio Bedran José Bechara Filho, todas destinadas a preparar-se, defender e constituir instrumentos para a Realização da "Grande Promessa de Shiva". A Fraternidade de Shiva será doravante, guardiã secular mundial da Religião Budista Ortodoxa Essênica Druida Shivaísta ou Budismo Ortodoxo, ou Budismo Ortodoxo Shivaísta, ou Budismo Ortodoxo Essênico Shivaísta ou ainda Budismo Ortodoxo Druida Shivaísta. A Fraternidade de Shiva será também guardião secular e protetora total de Antonio Bedran José Bechara Filho, Lama (Monge) Primaz da Religião, defendendo-o inclusive com risco de vida de seus membros, de qualquer ação de quem quer que seja, pessoa física ou jurídica de qualquer natureza, que o impeça do livre exercício de suas funções religiosas. A Fraternidade de Shiva será administrada pelos seguintes órgãos: Conselho Lamaico, Presidência, Secretaria e Diretoria do Patrimônio. O Conselho Lamaico será composto de todas as pessoas membros da Fraternidade, conforme referido nesta Ata de Fundação, e com vitaliciedade de cargos. Os signatários desta Ata e mais Antonio Bedran José Bechara Filho, este assinando em anexo, designam José Flávio Alves de Lima, Presidente Vitalício da Fraternidade de Shiva, e lhe conferem toda autoridade para elaborar os Estatutos da Fraternidade de Shiva, desde que em nada contrarie esta Ata de Fundação, providenciando em qualquer tempo, o respectivo registro civil da Fraternidade. A Fraternidade será extin-

ta por morte de José Flávio Alves de Lima, seu Presidente. Fica o Presidente autorizado a designar, dentre os membros do Conselho Lamaico, os ocupantes para os cargos de Secretaria e Diretoria do Patrimônio. O Patrimônio da Fraternidade de Shiva será constituído de: 1.º) acervo econômico partindo de quem quer que seja, mesmo que seja dos Mestres da Religião, e que será entregue quando concluída a preparação dos membros da Fraternidade. O Presidente é a única pessoa autorizada a movimentar esse acervo, nada sendo feito sem sua autorização; 2.º) donativos de qualquer espécie, partindo de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do Exterior. Não existirá qualquer vinculação entre o patrimônio da Fraternidade e o patrimônio particular de cada um dos seus membros. Na data de fundação, trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, constituem bens da Fraternidade: 1 (um) símbolo "OM" metálico e 2 (dois) anéis lamaicos em poder de Antonio Bedran José Bechara Filho; 2 (dois) colares de Shiva, 1 (um) colar de topázios e 1 (um) anel "Kundalínico" em poder de José Flávio Alves de Lima; 1 (um) símbolo "OM" metálico e 1 (uma) pulseira metálica "Kundalínica" em poder de Rosa de Lima Oliveira Lima; 1 (um) colar de sândalo e 1 (um) "OM" metálico em poder de Dina da Silva Diogo. Constitui anexo desta Ata de Fundação, declaração em separado, de Antonio Bedran José Bechara Filho, Lama Primaz aceitando a proteção total da Fraternidade de Shiva e aprovando a presente Ata. E por estarmos de acordo com o que acima foi escrito assinamos abaixo a presente Ata de Fundação.

Belém, Pará, 30 de janeiro de 1974.

JOSÉ FLÁVIO ALVES DE LIMA
ROSA DE LIMA OLIVEIRA LIMA
EDIMILSON JESUS MARTINS
DINA DA SILVA DIOGO

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra de José Flávio Alves de Lima, Rosa de Lima Oliveira Lima, Edimilson Jesus Martins e Dina da Silva Diogo.

Belém, 15 de agosto de 1975.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Belém, 20 de agosto de 1975.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada

**DECLARAÇÃO, EM SEPARADO, ANEXA
A ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
"FRATERNIDADE DE SHIVA"**

Antonio Bedran José Bechara Filho, brasileiro, maior de idade, engenheiro eletrônico, e que também se assina Antonio Bedran José Bechara Filho, em pleno uso da razão e de livre e espontânea vontade, declara que é membro da Religião Budista Ortodoxa Essênica Druida Shivaísta, como Lama Primaz, aprova a Ata de Fundação da Fraternidade de Shiva, e aceita a proteção total dessa Fraternidade em relação à sua pessoa e a tudo quanto se propôs fazer e cumprir. Autoriza a Fraternidade de Shiva, através de seu Presidente Vitalício, José Flávio Alves de Lima, brasileiro, bancário, Sacerdote do Fogo Shivaísta da mesma Religião, a ajudar, defender e proteger a sua pessoa em qualquer circunstância, por mais especial que seja, particularmente quanto ao que se propôs fazer religiosamente em nome de Deus. Também aceita o direito de incluir como membro da Fraternidade, mais uma pessoa, em qualquer tempo e ao seu inteiro arbítrio, devendo ter essa pessoa todos os direitos e obrigações como qualquer dos demais membros da Fraternidade. Declara ainda, que estão em seu poder os seguintes símbolos que constituem bens da Fraternidade de Shiva: 1 (um) símbolo "OM" metálico e 2 (dois) anéis lamaicos. Esta declaração constitui anexo da Ata de Fundação da Fraternidade de Shiva, Ata que por motivos religiosos da sua posição de Lama (Monge) Primaz do Budismo Ortodoxo Essênico Druida Shivaísta, não pode assinar diretamente.

Belém, Pará, 30 de janeiro de 1974.

Antonio Bedran José Bechara Filho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 15 de agosto de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

2o. OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 20 de agosto de 1975.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada

**ESTATUTOS DA FRATERNIDADE
DE SHIVA**

I — OBJETIVOS

Artigo 1.º — A associação denominada "Fraternidade de Shiva" é uma Socie-

dade religiosa, sem fins lucrativos, com sede à Travessa 14 de Março, 1727, Apartamento 101, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, com a finalidade de congregar as pessoas destinadas a preparar-se, defender e constituir instrumentos para a realização da "Grande Promessa de Shiva".

Artigo 2.º — A Fraternidade de Shiva é a guardiã secular mundial da Religião Budista Ortodoxa Essênica Druida Shivaísta, que é receptáculo da "Grande Promessa de Shiva".

Artigo 3.º — A Fraternidade de Shiva é o ponto de partida para a atuação divina na Terra, e a base para a reforma da humanidade, pontos maiores da "Grande Promessa de Shiva".

II — CONSTITUIÇÃO E DURAÇÃO

Artigo 4.º — A Fraternidade de Shiva congrega as pessoas a seguir discriminadas e relacionadas aos respectivos cargos monásticos segundo a Religião Budista Ortodoxa Essênica Druida Shivaísta: Antonio Bedran José Bechara Filho, Lama Primaz; José Flávio Alves de Lima, Sacerdote do Fogo Shivaísta; Rosa de Lima Oliveira Lima, Filósofa Oriente-Occidente; Edimilson Jesus Martins, Lama Ritualista; e Dina da Silva Diogo, "Kriya Yoguine".

Parágrafo 1.º — As responsabilidades relativas a cada cargo monástico, são inerentes aos seus ocupantes, nada tendo em comum, com os cargos de administração da Fraternidade como Sociedade Religiosa.

Parágrafo 2.º — É direito de Antonio Bedran José Bechara Filho, incluir em qualquer tempo e ao seu inteiro arbítrio, mais uma pessoa na Fraternidade de Shiva, cabendo a essa pessoa todos os direitos e obrigações atribuídos aos demais membros. A inclusão deverá ser feita por documento que passará a constituir adendo a estes Estatutos.

Artigo 5.º — A Fraternidade de Shiva existirá enquanto for vivo o sacerdote do Fogo Shivaísta, José Flávio Alves de Lima.

Artigo 6.º — Os cargos monásticos referidos no artigo 4.º, são vitalícios, não podendo haver substitutos.

Artigo 7.º — Pertencem à Fraternidade de Shiva, apenas as pessoas referidas no Artigo 4.º, e mais a que for incluída de acordo com o parágrafo 2.º do mesmo artigo. Qualquer outro adendo da Religião Budista, Ortodoxa Essênica Druida Shivaísta, não pertence à Fraternidade.

III — ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8.º — A administração da Fraternidade de Shiva será exercida pelos seguintes órgãos: Conselho Lamaico, Presidência, Secretaria e Diretoria do Patrimônio.

Parágrafo Único — Estes Estatutos não são reformáveis quanto a administração, e qualquer outra reforma depen-

de de aprovação do Conselho Lamaico.

Artigo 9.º — Ao Conselho Lamaico compete:

a) Orientar a Fraternidade para que se mantenha fiel aos ideais sagrados da Religião Budista Ortodoxa Essênica Druida Shivaísta;

b) Exigir dos membros do Conselho, o cumprimento das obrigações religiosas de cada um, segundo seus respectivos cargos monásticos;

c) Apreciar os planos e o funcionamento seculares da Fraternidade e de cada um de seus órgãos em particular.

Parágrafo 1.º — São membros do Conselho Lamaico, vitaliciamente, todos os membros da Fraternidade referidos no Artigo 4.º.

Parágrafo 2.º — As decisões do Conselho Lamaico são tomadas por votação não tendo direito a voto o membro do Conselho cujos atos estejam sendo apreciados. O voto de desempate será do Presidente da Fraternidade, valendo seu voto por dois, quando se registrar empate em votação que o mesmo não esteja impedido de votar.

Artigo 10.º — A Presidência compete:

a) manter a Fraternidade subordinada às diretrizes místicas traçadas para a Religião Budista Ortodoxa Essênica Druida Shivaísta;

b) Administração geral da Fraternidade;

c) Representar a Fraternidade perante os Poderes Públicos constituídos as pessoas físicas e jurídicas no País e no Exterior.

Parágrafo Único — A Presidência da Fraternidade de Shiva será exercida, vitaliciamente, pelo Sacerdote do Fogo Shivaísta, José Flávio Alves de Lima.

Artigo 11.º — A Secretaria compete:

a) Administração de todos os documentos relativos à Fraternidade;

b) Secretaria das reuniões do Conselho Lamaico;

c) Secretaria da Presidência em todos os atos que para tanto seja necessário.

Parágrafo 1.º — A Secretaria será exercida por membro da Fraternidade designado pelo Presidente.

Parágrafo 2.º — O ocupante da Secretaria da Fraternidade poderá assinar documentos com o Presidente ou isoladamente, a saber:

a) Com o Presidente — documentos que resultem em direitos e/ou obrigações da Fraternidade para com terceiros;

b) Isoladamente — Comunicações, agradecimentos, recibo de documentos e documentos de âmbito interno da Fraternidade e relacionados ao trabalho de secretaria.

Artigo 12.º — A Diretoria do Patrimônio compete:

a) administrar os bens da Fraternidade;

b) Manter os registros e controles dos bens patrimoniais e particularmente dos valores em dinheiro pertencentes à Fraternidade;

c) Executar os registros contábeis da Fraternidade;

d) Manter atualizados os registros e documentos legais de qualquer ordem, necessários ao funcionamento da Fraternidade.

Parágrafo 1.º — A Diretoria do Patrimônio será exercida por membro da Fraternidade designado pelo Presidente.

Parágrafo 2.º — O ocupante da Diretoria do Patrimônio poderá assinar documentos com o Presidente ou isoladamente a saber:

a) Com o Presidente — documentos que resultem em direitos e obrigações da Fraternidade para com terceiros e especialmente documentos relativos à movimentação da conta de depósitos bancários;

b) Isoladamente — recibós de qualquer natureza e documentos de âmbito interno relativos às atividades da Diretoria do Patrimônio.

Artigo 13. — Todas as reuniões do Conselho Lamaico serão registradas em "Atas" e as determinações do Presidente serão registradas em "Decisões".

Artigo 14. — Nos impedimentos dos ocupantes da Secretaria e da Diretoria do Patrimônio, o Presidente poderá designar substitutos dentre outros membros da Fraternidade, podendo ainda, assumir ambos ou qualquer dos cargos.

Parágrafo Único — Mesmo com os cargos preenchidos, o Presidente poderá praticar atos na esfera de cada um dos cargos de Secretaria ou Diretoria do Patrimônio, inclusive assinar documentos isoladamente, mesmo que seja caso de assinatura em conjunto.

IV — PATRIMÔNIO

Artigo 15. — O Presidente da Fraternidade será o guardião e única pessoa autorizada a movimentar o patrimônio da Fraternidade, nada podendo ser feito em relação a esse patrimônio sem sua expressa autorização, de onde quer que provenha esse acervo.

Artigo 16. — O patrimônio da Fraternidade poderá ainda ser acrescido de donativos de seus membros, de qualquer adepto da Religião Budista Ortodoxa Essênica, Druida Shivaista, de qualquer pessoa física ou jurídica, dos poderes públicos constituídos, em qualquer caso, originário do País ou do Exterior.

Parágrafo Único — Todo e qualquer donativo feito à Fraternidade de Shiva deverá submeter-se, em sua concessão, ao que for definido nas Leis do País sobre o assunto.

Artigo 17. — Não existe qualquer vinculação entre o patrimônio da Fraternidade de Shiva e o patrimônio particular de seus membros e dos adeptos da Religião Budista Ortodoxa Essênica

Druida Shivaista.

V — DIREITOS DOS MEMBROS

Artigo 18. — A Fraternidade de Shiva dispensará apoio e proteção aos seus membros para o bom desempenho das suas práticas religiosas.

Artigo 19. — Os membros da Fraternidade terão solidariedade ilimitada quando encontrar-se impedido de livremente professar o seu ideal religioso.

Artigo 20. — Proteção especial será dispensada a Antonio Bedran José Bechara Filho, Lama Primaz da Religião Budista Ortodoxa Essênica, Druida Shivaista, devendo a Fraternidade defendê-lo, inclusive com risco de vida de seus membros, de qualquer ação de quem quer que seja, em qualquer circunstância por mais especial que seja, e particularmente que o impeça do livre exercício de suas funções religiosas.

VI — OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS

Artigo 21. — Os membros da Fraternidade obrigam-se, quando em Belém, Pará, a comparecer aos atos religiosos e civis da Religião Budista Ortodoxa Essênica, Druida Shivaista e às reuniões da Fraternidade de Shiva, em qualquer local e horário, salvo por motivo de saúde.

Artigo 22. — É obrigação dos membros da Fraternidade de Shiva, defender qualquer de seus membros em particular que sofram coação ou sejam impedidos de livremente professar seu ideal religioso.

Artigo 23. — Cada membro da Fraternidade de Shiva será defensor em qualquer circunstância, por mais especial que seja, da Religião Budista Ortodoxa Essênica, Druida Shivaista.

VII — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 24. — A sede atual da Fraternidade de Shiva está situada à Rua 14 de março, 1727, Apartamento 101, Edifício Rozana, Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Artigo 25. — A sede atual da Fraternidade de Shiva é o templo provisório da Religião Budista Ortodoxa Essênica, Druida Shivaista.

Usando da autoridade que lhe foi conferida pela Ata de Fundação da Fraternidade de Shiva, e anexo à referida Ata, estes Estatutos vão abaixo assinados pelo Presidente da Fraternidade, José Flávio Alves de Lima.

JOSÉ FLÁVIO ALVES DE LIMA
Presidente

CARTÓRIO DINIZ

2o. OFÍCIO

Reconheço a firma retro de José Flávio Alves de Lima.

Belém, 15 de agosto de 1975.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

2o. OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 20 de agosto de 1975.

Elconora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada

(T. n. 23696 — Reg. n. 4457 — Dia: 22.08.75).

AMAZONTUR — AMAZONIA TURISMO S. A.

EMBRATUR—REG. N. 5/PA/67—CAT-A.
CGC — 04.923.470/0001

Convocamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 27 do corrente, às 10 horas da manhã, para tratarmos sobre os seguintes assuntos:

- a) Transferência de ações;
- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) o que ocorrer
Belém, do Pará, 21 de agosto de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23700. Reg. n. 4472 — Dias — 22, 23 e 26.8.75)

"A G R I S A L" — AGRO

INDUSTRIAL DE

SALINÓPOLIS S/A

C.G.C./ME. — 05.693.038/0001

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à sua Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, na Avenida Assis de Vasconcelos, n. 430, nesta Cidade de Salinópolis (PA), às 10:00 horas do dia 30 do corrente mês de agosto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. elevação do capital social autorizado, atualmente de Cr\$ 50.379.927,00, para Cr\$ 62.839.682,00, sendo esse aumento representado:

a. pela incorporação de parte do saldo da conta "Fundo de Reavaliação" no montante de Cr\$ 6.459.755,00, e consequente bonificação em ações, na forma estatutária;

b. por 6.000.000 de ações preferenciais de Classe "A", no montante de Cr\$ 6.000.000,00;

2. alteração redacional dos estatutos sociais;

3. o que ocorrer.

Salinópolis (PA), 20 de agosto de 1975

- a) RAMIRO FERNANDES NAZARÉ
Diretor-Presidente
- a) OSWALDO FERNANDES NAZARETH
Diretor Administrativo
- a) CLAUDIO DE FREITAS CARPENTER
FERREIRA
Diretor Financeiro

(T. n. 23701 — Reg. n. 4475 — Dias:
22, 23 e 26.08.75).

ERRATA

Na publicação "Ministério da Educação e Cultura" — PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO — PREMEN — TERMO DE CONVÊNIO — Termo de Convênio que celebram a União Federal e o Estado do Pará, para a Implantação do Programa de Expansão e melhoria do Ensino de 1º e 2º Graus, do Ministério da Educação e Cultura, inserida no "D. O." n. 23.072, de 25 de

julho de 1975, saiu com incorreção.

Onde se lê:

A pág. 17, 2a. coluna — BIRD — Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento.

Leia-se o correto:

A pág. 17, 2a. coluna — BIRD — Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.)

CONT. SERV. DE EMPREITADA PJ—39/75

Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma Construtora Esplanada Ltda., sob regime de Empreitada, mediante Edital de Tomada de Preços n. 06/75, para Construção de uma ponte de madeira de lei, na Rodovia Transmarajoara, município de Pontas de Pedras, sobre o rio Arapinã, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 02538/75

I — PREÂMBULO

1) CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará daqui por diante denominado DER-PA e a firma Construtora Esplanada Ltda., a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral Eng.º Valdir Sérgio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a EMPREITEIRA será representada pelo Sr. Antonio Profeti, brasileiro, casado, residente nesta Capital. 3) SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A sede da Empreiteira é situada à Av. Pedro Álvares Cabral — Trav. H.N. — 21 — Apto. B, nesta cidade, estando registrada no DER-PA sob o n. 154/75. 4) FUNDAMENTO LEGAL DA EMPREITADA: O presente contrato de empreitada decorre do Edital de Tomada de Preços n. 06/75, devidamente aprovado e homologado pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO: Os serviços a executar situam-se na Rodovia Transmarajoara, Município de Pontas de Pedras e consistem na construção de uma (1) Ponte de Madeira de Lei (Maçaranduba) sobre o rio Arapinã,

contendo a mesma 33,00m de comprimento por 4,40m de largura e 5,00m de altura, devendo ser observado o nível d'água que é de 5m. com a maré máxima e 1,20m. com a maré mínima, tendo a parte inferior das longarinas acima d'água em maré máxima 1,50m. INFRA E MESO-ESTRUTURA: Estacas em madeira de lei (maçaranduba) em vigas de 0,30m. x 0,30m. revestidas com tubos de concreto armado de 1,00m x 0,60m. e enchimento de concreto ciclópico. Os tubos de concreto de 1,00m. deverão ser enterrados até o mínimo de 0,80m. SUPER — ESTRUTURAS: Longarinas transversinas de maçaranduba em vigas de 0,25m. x 0,25m. Plataformas de pista única com assoalho em pranchetas de maçaranduba de 0,076m. x 0,15m. GUARDA-RODAS: Peças de maçaranduba com 0,15 x 0,15m. GUARDA-CORPO: Peças de maçaranduba com 0,10m. x 0,10m., abauladas nos cantos superiores. SUPORTES DE GUARDA CORPO: Barretes de 0,10m. x 0,10m. com afastamento de 1,50m. CORTINAS DE CONTENÇÃO DE ATERRO NAS CABECEIRAS DA PONTE: Estacas de 0,30m. x 0,30m. devidamente escoradas com peças de 0,15m. x 0,076m. e pranchetas para contenção com 0,15m. x 0,076m. tudo em maçaranduba. Para a construção da ponte em apreço, deverá ser obedecido o projeto que se acha a disposição da Empreiteira na Divisão de Planejamento do DER-PA.

III — PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1) PREÇO: O DER-PA pagará a EMPREITEIRA pela construção da ponte objeto deste contrato o preço de Cr\$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e Quinhentos cruzeiros). 2) FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria Geral do DER-PA da seguinte forma: 15% (quinze por cento) para as instalações do canteiro de obras da EMPREITEIRA; 20% (vinte por cento) na colocação dos esteios; 15% (quinze por cento) na colocação dos tubos de concreto; 20% (vinte por cento) após a colocação das longarinas, transversinas etc; 10% (dez por cento) na conclusão do tabuleiro, inclusive deslizantes; 10% (dez por cento) na

conclusão das alas; 10% (dez por cento) (30) trinta dias após o termo da empreitada da Obra Empreitada devidamente concluída e aceita pelo DER-PA. 3) REAJUSTAMENTO: O preço acima referido não será em hipótese alguma, revisível nem reajustado. 4) CONDIÇÃO — Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO

1) Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de 10%. 2) PRAZO: O prazo para a conclusão total da mencionada obra, fica fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, sendo aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a critério do DER-PA.

V — VALOR E DOTAÇÃO

1) O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de (Duzentos e oitenta mil e quinhentos cruzeiros) Cr\$ 280.500,00. 2) DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta dos recursos financeiros a serem recebidos do Governo do Estado do Pará, e Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, conforme discrimina a Cláusula V do CONVÊNIO firmado em 31 de julho de 1975 pelos CONVENENTES, Governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e o Departamento de Estradas de Rodagem.

VI — MULTA

1) A EMPREITEIRA será aplicada pelo Diretor Geral do DER-PA multa de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia que exceder ao prazo para a sua conclusão. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa, a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a quantia na Tesouraria do DER-PA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fora desse prazo a multa a recolher será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas serão aplicadas sem

prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicáveis ao caso.

VII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO E CAUÇÃO

1) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) RESOLUÇÃO — A critério do DER-PA, caberá a resolução do contrato independente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços empreitados, sem prévia autorização por escrito do Eng.º Diretor Geral; c) falir. 3) INDENIZAÇÃO: Na hipótese de item 1 desta Cláusula, a EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo resolução do DER-PA promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa ou judicial. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso algum o DER-PA pagará indenização devida pela EMPREITEIRA por força da Legislação Trabalhista. 4) CAUÇÃO: A EMPREITEIRA para efeito da assinatura do contrato, caucionou na Tesouraria Geral do DER-PA, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). A caução será devolvida por ocasião da conclusão dos serviços empreitados, desde que os mesmos não se encontrem pendentes de qualquer obrigação por parte da firma EMPREITEIRA e após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. Em caso de resolução, não valerá o levantamento da caução e a mesma será apropriada pelo DER-PA.

VIII — RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1) A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do recebimento da obra, pela solidez dos serviços executados em decorrência deste contrato. 2) A EMPREITEIRA fica obrigada a apresentar na obra empreitada o equipamento e material necessário para execução dos serviços, a medida que for sendo julgado necessário pelo DER-PA e mais o que preciso for para a perfeita execução da obra, cujo material e mão de obra, são de inteira responsabilidade da EMPREITEIRA.

IX — FORO

1) FORO: Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordados, assinam este contrato de Empreitada os Representantes das partes contratantes e as duas testemunhas, que a tudo assis-

tiram.

Belém, 19 de agosto de 1975.
Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DER-PA.
Sr. ANTONIO PROFETI
Representante da Firma EMPREITEIRA
TESTEMUNHAS:
MARIA PORTELA
Conj. Amapá, 348
a) ILEGIVEL
Trav. Angustura, 3602
(Ext. Reg. n. 4446 — Dia: 22.08.75).

M. T. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM — 2.º D. R. F. Procuradoria Distrital

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

PARTES: — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Autarquia do Ministério dos Transportes, através do 20. Distrito Rodoviário Federal, com sede no Km. 5 da BR-316 — Entroncamento e a Firma ELIAS SALIM HABER — RÁPIDO SATELITE.

OBJETO: — Execução de Serviços de Transporte dos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem lotados na sede do 20. Distrito Rodoviário Federal.

PRAZO: — Os serviços serão prestados pela Firma ELIAS SALIM HABER — RÁPIDO SATELITE, por 2 (dois) anos consecutivos, contados a partir de 04.04.75.

VALOR: — O valor total do contrato, é de Cr\$ 1.288.396,80 (Hum milhão duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), resultantes de 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais de Cr\$ 53.693,20 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos) à conta da verba 4.1.2.1.03.00.00.2.216.04.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: — Tomada de Preço realizada de acordo com o art. 126, Item II § 30. do Decreto Lei n. 200/67, aprovada pelo Sr. Vice-Diretor Geral, autorizada pelo Sr. Eng.º Chefe do 20. D.R.F. objeto do contrato de acordo com a Legislação em vigor. Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 18 de agosto de 1975.
Amélia Fátima Cardoso Fajardo
Advogada Matr. 2.202.019

VISTO:

Eng.º Elmir Nobre Saady
Chefe do 20. DRF

(Ext. — Reg. n. 4452 — Dia 22.08.75) 27.08.75)

Ministério das Minas e Energia

Departamento Nacional da

Produção Mineral

COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO

RADAMBRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência N. 002/75 - SEDE

— A V I S O —

De ordem do Senhor Secretário-Executivo da Comissão Executora do Projeto RADAMBRASIL, em conformidade com os termos da delegação de competência conferida pela Portaria n. 019, de 06 de fevereiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 10 de março de 1975, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 (quinze) horas, do 30.º (trigésimo) dia, a contar da primeira publicação deste Aviso, na sua sede, situada à Travessa Benjamin Constant, n. 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação, dirigida pelo seu Presidente, designada pela Portaria n. 001, de 07 de fevereiro de 1975 — SECEX, receberá e abrirá propostas para prestação de serviços sob contrato, de transporte aéreo, por avião, de pessoal, material e combustível entre as Bases de Operações de Campo da Comissão Executora do Projeto Radambrasil, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

As condições gerais e especiais da concorrência, estão descritas em Edital afixado no Quadro de Avisos, de sua sede, no endereço acima, onde serão prestados todos os esclarecimentos pertinentes à Licitação em causa.

Belém-Pará, 18 de agosto de 1975.

José Augusto Celestino Oliveira
Presidente

Comissão Permanente de Licitação
VISTO:

Geól.º Antonio Luiz Sampaio de Almeida

Secretário-Executivo

Projeto RADAMBRASIL

(Ext. — Reg. n. 4461 — Dias 22, 26, e

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ
I.P.A.S.E.P.**

Portaria n. 113 de 06 de agosto de 1975
Repreender o servidor Antonio Carlos Damasceno
Portaria n. 114 de 12 de agosto de 1975
Conceder a Wilma da Conceição Souto, férias no período
de 15.08 a 14.09.1975.

Portaria n. 115 de 12 de agosto de 1975
Exonerar, a pedido, a servidora Lourdes Bernadete dos
Santos, ocupante do cargo de carreira, de "Escriturário",
Padrão D.

(Ext. — Reg. n. 4448 — Dia: 22/08/75).

PORTARIA N. 113 DE 07 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,
Considerando que, de acordo com o art. 4.º, da Reso-
lução n. 181, de 28 de novembro de 1974, cabe ao Superin-
tendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito su-
plementar, usando os recursos definidos no art. 91, do De-
creto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado
pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando que, de acordo com a decisão tomada pelo
Conselho Previdenciário, em sua reunião do dia 06 de agosto
do ano em curso, os níveis salariais dos servidores do
IPASEP, foram reajustados em 33% (trinta e três por cen-
to), a partir de 1.º de agosto de 1975;

Considerando a exposição de motivos feita pelo Diretor
do Departamento de Administração, baseada em dados for-
necidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade da suplementação de ru-
bricas orçamentárias que se encontram insuficientes para
o atendimento das despesas,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor
de Cr\$ 378.510,00 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos
e dez cruzeiros); para reforço de despesas do orçamento
vigente, observadas as seguintes especificações:

Órgão:	IPASEP	01
Unidade:	CONSELHO PREVIDENCIÁRIO	01
Função:	TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVI- DÊNCIA	15
Programa:	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	07
Sub-Programa:	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SU- PERIOR	020
Atividade:	ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA DE PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO	201

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
		Cr\$
01.05	Gratificação p/Participação em Ór- gão de Deliberação Coletiva	20.000,00
02.10	Outras Despesas Variáveis	80.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
10.00	Outros Serviços de Terceiros	3.000,00

Órgão:	IPASEP	01
Unidade:	SUPERINTENDÊNCIA	02
Função:	TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVI- DÊNCIA	15
Programa:	ADMINISTRAÇÃO	07
Sub-Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
Atividade:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RE- LACIONADOS COM O FUNCIONA- MENTO DA SUPERINTENDÊNCIA	201

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
		Cr\$
01.01	Vencimentos	28.000,00

**Atividade MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
JURÍDICOS DO INSTITUTO**

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
		Cr\$
01.00	Vencimentos	6.500,00
01.04	Gratificação p/Exercício em Regime Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	7.000,00

Órgão:	IPASEP	01
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRA- ÇÃO	02
Função:	TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVI- DÊNCIA	15
Programa:	ADMINISTRAÇÃO	07
Sub-Programa:	ADMINISTRAÇÃO	021
Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO	201

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
		Cr\$
01.01	Vencimentos	5.000,00
01.03	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	300,00
01.06	Gratificação Especial	21.800,00
Atividade:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	204

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
		Cr\$
01.03	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	180,00
01.06	Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Ex- clusiva	3.600,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
03.00	Combustível e Lubrificantes	6.380,00

07.00	Material p/Conservação de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
04.00	Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00
10.00	Outros Serviços de Terceiros	25.000,00

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO 205

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL

01.03	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	Cr\$ 100,00
-------	---	-------------

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL 206

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL

01.04	Gratificação por Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	Cr\$ 2.000,00
-------	--	---------------

Atividade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MATERIAL 207

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL

01.04	Gratificação por Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	Cr\$ 500,00
-------	--	-------------

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO 213

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL

01.03	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	Cr\$ 110,00
01.04	Gratificação por Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	1.400,00

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA 218

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL

01.01	Vencimentos	Cr\$ 2.800,00
01.02	Auxílio p/Diferença de Caixa	100,00

01.03	Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço	150,00
01.04	Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	2.100,00

Atividade: MANUTENÇÃO DO SETOR CONTADORIA 219

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL

01.01	Vencimentos	Cr\$ 3.500,00
01.03	Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço	250,00
01.04	Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	2.000,00
01.06	Gratificação Especial	1.000,00
02.05	Gratificação p/Prestação de Serviços Extraordinários	300,00

Atividade: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DESPESA 220

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL

01.03	Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço	Cr\$ 150,00
01.04	Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	2.500,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
10.00	Outros Serviços de Terceiros	1.000,00

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO MECANIZADA 221

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL

01.01	Vencimentos	Cr\$ 4.500,00
01.04	Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Ex-	

clusiva

Gratificação Especial

01.06 2.000,00
1.500,00
01
03
15
07
021
203

Órgão: IPASEP
Unidade: DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
Função: TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Programa: ADMINISTRAÇÃO
Sub-Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.01 Vencimentos Cr\$ 5.500,00
01.04 Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva 2.500,00

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA 206

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.03 Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço Cr\$ 2.000,00
01.06 Gratificação Especial 720,00
01.04 Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva 6.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS
10.00 Outros Serviços de Terceiros 10.000,00

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA 210

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.03 Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço Cr\$ 1.500,00
01.04 Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva 7.050,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS
10.00 Outros Serviços de Terceiros 10.500,00

Órgão: IPASEP 01
Unidade: DEPARTAMENTO DE APLICAÇÕES E INVERSÕES IMOBILIÁRIAS 04
Função: TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA 15
Programa: ADMINISTRAÇÃO 07
Sub-Programa: ADMINISTRAÇÃO GERAL 021
Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DO DAI 201

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.04 Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva Cr\$ 5.000,00
01.06 Gratificação Especial 1.300,00

Atividade: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROJETO E ORÇAMENTO 203

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.04 Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva Cr\$ 3.000,00
01.06 Gratificação Especial 400,00

Atividade: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS E COBRANÇAS 207

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.03 Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço Cr\$ 500,00
01.04 Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva 7.000,00
01.06 Gratificação Especial 2.400,00
01.05 Gratificação p/Prestação de Serviço Extraordinário 2.400,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS
10.00 Outros Serviços de Terceiros 6.000,00

Atividade: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS 209

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.04 Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva Cr\$ 4.500,00
01.06 Gratificação Especial 800,00

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO 211

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.04 Gratificação p/Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva Cr\$ 1.600,00

Órgão: IPASEP 01
Unidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 02
Função: TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA 15
Programa: ADMINISTRAÇÃO

Sub-Programa : ADMINISTRAÇÃO
Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TESOURARIA 218

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS
10.00 Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 500,00

Órgão : IPASEP 01
Unidade : DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA 03
Função : TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVI-
DÊNCIA 15
Programa : ASSISTÊNCIA 81
Sub-Programa : ASSISTÊNCIA A INATIVOS E PEN-
SIONISTAS 488
Atividade : PAGAMENTO A INATIVOS E PEN-
SIONISTAS 205

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA
E PREVIDÊNCIA

Cr\$
01.00 Inativos
01.01 Aposentados 5.500,00
03.00 Salário Família
03.01 Ativos Cr\$ 1.000,00
Órgão : IPASEP 01
Unidade : DEPARTAMENTO DE ADMINIS-
TRAÇÃO 02

Função : TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PRE-
VIDÊNCIA 15
Programa : GESTÃO FINANCEIRA 08
Sub-Programa : CONTROLE INTERNO 032
Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
DA DIVISÃO MECANIZADA 221

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO
01.00 Impressos e Artigos de Expe-
diente, Cartografia, topografia e
Ensino Cr\$ 10.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS
10.00 Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 6.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o ar-
tigo 10., correrá à conta dos recursos disponíveis do pró-
prio orçamento programa, assim discriminado :

Órgão : IPASEP 02
Unidade : SUPERINTENDÊNCIA 01
Função : RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99
Programa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99
Sub-Programa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999
Projeto : RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$378.510,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir
desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do
Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Superintendente
(Ext. Reg. n. 4448 — Dia: 22.08.75).

COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ (CDP)

Termo n. 03/75

Termo de Ajuste que entre si
fazem a Companhia das Docas do
Pará (CDP) e a firma ECCIR —
Empresa de Construções Cíveis e
Rodoviárias S. A., Para execução
dos serviços de pavimentação em
concreto asfáltico da Estrada
que liga a Rodovia PA-87 ao
Plant de Inflamáveis de Petró-
leo Sabbá S. A., em Miramar, no
Porto de Belém, no Estado do
Pará, como abaixo melhor se de-
clara :

Aos sete dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e setenta e cinco
(07.08.1975), na Cidade de Belém, Capi-
tal do Estado do Pará, a COMPANHIA
DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede
nesta Capital, à Av. Presidente Vargas,
n. 41, 2o. andar, doravante denominada
simplesmente CDP, neste ato represen-
tada por seu Diretor-Presidente, Cel.
RAUL DA SILVA MOREIRA, brasileiro,
casado, Oficial do Exército da Reserva
Remunerada e por seu Diretor de Obras,
Conservação e Manutenção, Dr. LUCIA-
NO PINTO DE MORAES, brasileiro, ca-

sado, engenheiro civil, ambos residentes
e domiciliados nesta Capital, de confor-
midade com o que dispõe o Decreto n.
61.608, de 24 de outubro de 1967, e a
Portaria "N" n. 11-DG, de 11 de novem-
bro de 1974, do Sr. Diretor Geral do De-
partamento Nacional de Portos e Vias
Navegáveis e tendo em vista o resultado
da Tomada de Preços n. 27/75, realizada
em 04 de julho de 1975, instituída pela
Resolução n. 202, de 12 de junho de 1975,
do Sr. Diretor-Presidente da CDP, ajusta
com a Firma ECCIR — EMPRESA DE
CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS
S. A., estabelecida nesta Cidade, à Av.
Serzedelo Correia, n. 15, doravante de-
nominada simplesmente CONTRATANTE,
neste ato representada por seu respon-
sável legal, Dr. MANOEL IBIAPINA
ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO, bra-
sileiro, casado, engenheiro civil, tam-
bém residente e domiciliado em Belém,
a execução dos serviços de Pavimenta-
ção Asfáltica da Estrada que liga a Ro-
dovia PA-87 ao Plant de Inflamáveis de
Petróleo Sabbá S. A., em Miramar, no
Porto de Belém, no Estado do Pará, na
conformidade das Cláusulas e condições
seguintes: PRIMEIRA: — OBJETO —
É objeto do presente Termo de Ajuste
a execução dos serviços de Pavimentação
em concreto Asfáltico da Estrada cor-

respondente ao trecho entre a Rodovia
PA-87 e as Instalações de Inflamáveis de
Petróleo Sabbá S. A. em Miramar, Val-
de-Cans, no Porto de Belém, no Estado
do Pará, tudo de conformidade com os
projeto e especificações referidos no
Edital da Tomada de Preços n. 27/75, de
04.07.1975, os quais, juntamente com a
proposta da CONTRATANTE e Ata de
Julgamento da Comissão Julgadora da re-
ferida Tomada de Preços, passam, inde-
pendentemente de transcrição, a integrar
o presente Termo de Ajuste. PARÁGRA-
FO ÚNICO — O projeto, orçamento e
especificações, objeto do presente Con-
trato, são aqueles aprovados pela Ins-
trução de Serviço "E" n. 53/75 — DG/DR,
de 15 de julho de 1975, do Sr. Diretor
da Segunda Diretoria Regional de Por-
tos e Vias Navegáveis. SEGUNDA: —
PREÇOS — De conformidade com a
proposta da CONTRATANTE e Ata de
Julgamento da Tomada de Preços n.
27/75, da COMPANHIA DAS DOCAS DO
PARÁ (CDP), realizada em 04.07.1975, o
preço global para execução dos serviços
descritos na Cláusula Primeira, deste Ter-
mo de Ajuste é de Cr\$ 563.736,58 (QUI-
NHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL,
SETECENTOS E TRINTA E SEIS CRU-
ZEIROS E CINQUENTA E OITO CEN-
TAVOS). TERCEIRA: — REAJUSTA-

MENTO — O presente Termo de Ajuste não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços durante a sua vigência. QUARTA: — FISCALIZAÇÃO — Os serviços contratados por este Termo de Ajuste, sem prejuízo da ação fiscalizadora da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis, que será exercida através da Inspeção Fiscal dos Portos e Rios da Amazônia Oriental, serão fiscalizados diretamente por Fiscal especificamente designado pela CDP e daqui por diante denominado por FISCALIZAÇÃO. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na execução das obras em apreço, serão fielmente observados o projeto aprovado, as especificações e as instruções que forem dadas pela FISCALIZAÇÃO, desde que não contrariem as condições deste Termo de Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO — A FISCALIZAÇÃO terá a seu encargo a verificação dos serviços, que serão feitos pela CONTRATANTE, a expedição dos Boletins de Medição acompanhados de plantas ou "croquis", que permitam avaliar perfeitamente o progresso dos serviços, bem como o cronograma físico, comparativo do andamento programado e efetivado. PARÁGRAFO TERCEIRO — A FISCALIZAÇÃO registrará o andamento dos serviços em boletins diários com todos os detalhes possíveis, inclusive paralisação e quaisquer outros elementos que julgue necessários e na conformidade das instruções expedidas pela CDP. PARÁGRAFO QUARTO — Todas as ordens de serviços, intimações, reclamações em geral, quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE, serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais. PARÁGRAFO QUINTO — A CONTRATANTE se obriga a manter, no local dos serviços um engenheiro devidamente habilitado, como seu representante legal, e responsável direto pela execução das obras, cujo nome será submetido à aceitação da CDP, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nos mesmos. PARÁGRAFO SEXTO — A CONTRATANTE se obriga a remover por sua conta as causas relativas a pessoal ou a material que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, não sejam consideradas como satisfazendo ao bom andamento dos serviços ou às especificações aprovadas para a execução das obras que são objeto deste Termo de Ajuste. PARÁGRAFO SÉTIMO — Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATANTE recorrer, sem efeito suspensivo para a Diretoria da CDP, sempre através da mesma FISCALIZAÇÃO. QUINTA: — PRAZOS — Os prazos para início e término dos serviços serão de dez (10) e trinta (30) dias corridos, respectivamente, ambos con-

tados da data da aprovação deste Termo de Ajuste pela Inspeção Fiscal dos Portos e Rios da Amazônia Oriental. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os prazos só poderão ser excedidos nos casos de justa causa, devidamente comprovados pela CONTRATANTE, a juízo da CDP. PARÁGRAFO SEGUNDO — A CONTRATANTE comunicará à FISCALIZAÇÃO imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega ou no andamento das obras. PARÁGRAFO TERCEIRO — A FISCALIZAÇÃO encaminhará, imediata e devidamente informada a comunicação referida no parágrafo anterior, para exame e decisão da Diretoria da CDP. SEXTA: — FORMA DE PAGAMENTO — O pagamento dos serviços referentes ao presente Termo de Ajuste, será feito por faturas, de acordo com os serviços executados, aplicando-se às quantidades realizadas os preços unitários contratuais e na conformidade do cronograma físico-financeiro. SÉTIMO: — VERBA — O pagamento das obras, objeto deste Termo de Ajuste, será atendido à conta da Reformulação do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, para o exercício de 1975, Item I, Sub-Item 1.2.1, complementado com parte do Item 15, Sub-Item 15.2.1 da mesma Reformulação, aprovada pela Portaria (E) n. 29/DG, de 12 de junho de 1975, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. OITAVA: — CAUÇÃO — A CONTRATANTE para garantia de sua proposta, depositou na CDP, como caução, a importância de Cr\$ 5.637,36 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a 1% (um por cento) do valor global deste Contrato, que será reforçada mediante a retenção do correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura até atingir Cr\$ 28.186,82 (VINTE E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), cu seja 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato. PARÁGRAFO ÚNICO — A caução e seus reforços só serão restituídos à CONTRATANTE uma vez totalmente concluídos os serviços e aceitos plenamente pela CDP. NONA: — MULTAS — A CONTRATANTE ficará sujeita à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor dos serviços não realizados do Contrato, por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta deste Termo, salvo justa causa, devidamente justificada, a juízo da CDP. PARÁGRAFO PRIMEIRO — A ineficiência de outro qualquer dispositivo deste Termo de Ajuste poderá dar margem aplicação de multa variável, a juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos serviços não realizados;

PARÁGRAFO SEGUNDO — As multas serão aplicadas pela FISCALIZAÇÃO e devem ser recolhidas pela CONTRATANTE, no Banco do Brasil — Agência de Belém, para lançamento na conta Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, mediante guia de recolhimento expedida pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis de sua notificação, findo o qual serão deduzidas as cauções feita pela CONTRATANTE, que deverá ser integralizada no prazo máximo, também de dez (10) dias úteis. PARÁGRAFO TERCEIRO — De qualquer multa imposta, poderá no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso CDP, promovido através da FISCALIZAÇÃO que o encaminhará devidamente informado. Da decisão da CDP, ainda caberá recurso em última instância, no prazo de três (3) dias úteis, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. DÉCIMA: — RESPONSABILIDADE — Nenhuma responsabilidade caberá à CDP, pelos danos que a CONTRATANTE venha a causar a terceiros em virtude da execução das obras ora contratadas. PARÁGRAFO ÚNICO — Por conta da CONTRATANTE correrão os ônus de seguros que lhe cumpre fazer para cobertura dos riscos de acidente de trabalho, assim como a despesa de publicação deste Termo de Ajuste no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. DÉCIMA PRIMEIRA: — RESCISÃO — Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista neste Termo de Ajuste, o mesmo poderá ser declarado rescindido, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) se a obra a que se refere o presente Termo de Ajuste for transferida a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se houver morosidade inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralisados por mais de quinze (15) dias consecutivos sem causa justificada; c) se a CONTRATANTE deixar de cumprir quaisquer das condições do presente Termo de Ajuste ou se incidir mais de duas (2) vezes na mesma falta. PARÁGRAFO PRIMEIRO — No caso de rescisão deste Termo de Ajuste, por ato de responsabilidade da CONTRATANTE, esta perderá em favor do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, a caução efetuada para garantia de sua proposta e seu reforço, podendo, ainda, ser declarada a sua inidoneidade. PARÁGRAFO SEGUNDO — Se a rescisão deste Termo de Ajuste provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da CONTRATANTE visando o ressarcimento correspondente. PARÁGRAFO TERCEIRO — Não havendo responsabilidade da CONTRATANTE e se a CDP, julgar necessário rescindir este Termo

de Ajuste, esta pagará os serviços efetuados, de acordo com medição, celebrando um Termo de Rescisão Amigável em que constem as importâncias a serem pagas, ouvido em quaisquer casos o DNPVN. DÉCIMA SEGUNDA: — VALIDADE — O presente Termo de Ajuste só se tornará efetivo depois de devidamente aprovado pela Inspetoria Fiscal dos Portos e Rios da Amazônia Oriental. DÉCIMA TERCEIRA: — OMISSÕES — Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições contratuais serão resolvidos por decisão da Direção da CDP, cabendo recurso da mesma ao Diretor Geral do DNPVN, no prazo de três (3) dias úteis. DÉCIMA QUARTA: — FORO — O foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Termo de Ajuste será o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Ajuste na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente
— CDP —

Eng. Luciano Pinto de Moraes
Diretor de Obras, Conservação
e Manutenção
— CDP —

Eng. Manoel Mariano Araújo Cavaleiro
de Macêdo

ECCIR — Empresa de Construções
Civis e Rodoviárias S. A.

De acordo:

Em, 15.08.1975

José Luis da Rocha Aranha
Inspetor Fiscal

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Cruz

Maria Carmen A. Soares

(Ext. Reg. n. 4458—Dia—22.8.75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) RESOLUÇÃO ANULATÓRIA

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Companhia Brasileira de Dragagem, julgada vencedora da Concorrência n. 01/74, realizada em 11.10.74, desistiu de realizar o trabalho de Dragagem programado, por absoluta falta de uma draga adequada aos serviços;

CONSIDERANDO que a segunda colocada nessa Licitação, apresentou um preço muito elevado em relação à primeira;

CONSIDERANDO que a Companhia Brasileira de Dragagem, apresentou uma alternativa em sua proposta, que possibilitou uma sensível redução de custos, alternativa essa que não foi apresentada pelos demais concorrentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com o item 14.3 do Edital de Concorrência acima citado, reservou-se esta Empresa o direito de anular esta Licitação sem que assista aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização;

R E S O L V E :

I — Anular a Concorrência n. 01/74, realizada em 11.10.74, na qual foi julgada vencedora a Companhia Brasileira de Dragagem.

II — Determinar a realização de outra Concorrência para os mesmos fins.

III — Publicar esta Resolução no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta os efeitos legais.

Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4459 — Dia 22.08.75)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará

* EDITAL N. 59

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Santarém, e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Clementino Santana Lima, Ebenezer da Silveira Coelho, Hindeburgo Rabelo Moura, Terezinha da Silva Sussuarana, Raimundo Repolho, João Evangelista Damasceno, João Pereira do Nascimento, Rubem Ferreira Cohen, José Alves Sobrinho, Arnaldo de Souza Lopes, Ernesto Ferreira de Moura, Antonio Eduardo Portela, Herculano Costa, José Francisco dos Santos, Oti Silva Santos, Deusdeth Caetano Cunha, Raimundo Vilhena da Silva, Alarico Nonato da Silva, Eufrazio Lisboa Brito,

Raimundo Queiroz da Fonseca e Tercio Batista do Nascimento.

Suplentes — José Jorge Veiga dos Santos, Ines Maria Imbiriba Rego, Raimundo Ernesto Correa de Oliveira, Ruth Santos, Raul Santana Lima, Fernando de Souza Bentes e João Cardoso da Silva.

Delegados à Convenção Regional — Clementino Santana Lima, Arnaldo Silva Lopes, José Alves Sobrinho, Rubem Ferreira Cohen, Oti Silva Santos e Waldomiro Gentil dos Santos.

Suplentes de Delegado — Ebenezer da Silveira Coelho, Raimundo Vilhena da Silva, Raimundo Repolho, Deusdeth Caetano Cunha, João Evangelista Damasceno, Terezinha da Silva Sussuarana.

Comissão Executiva:

Presidente — Clementino Santana Lima

Vice-Presidente — Ebenezer da Silveira Coelho

Secretário — José Alves Sobrinho

Tesoureiro — Arnaldo de Souza Lopes

Suplentes da Comissão Executiva — Hindeburgo Rabelo Moura, Terezinha da Silva Sussuarana, Raimundo Repolho, João Evangelista Damasceno, João Pereira do Nascimento, Rubem Ferreira Cohen, Ernesto Ferreira de Moura, Antonio Eduardo Portela, Herculano Costa, José Francisco dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T.R.E.

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 23.088, de 19 agosto de 1975.

(G. — Reg. n. 2645)

* EDITAL N. 60

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório

Municipal de Curalinho e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Raimundo Carvalho Ribeiro, Anchise Batista Fazzi, Benedito Nunes dos Santos, Matias Ferreira Dias, Manoel Pinheiro da Silva, Manoel Marques Monteiro, Cirilo Nunes da Silva, Raimundo Emiliano Gomes, Manoel Baratinha da Silva, Deodoro Augusto Dias, Antonio Rodrigues Pantoja, Nicanor dos Santos e Sidney Teixeira Melo.

Suplentes — Raimundo Rodrigues de Lima, Catarino dos Santos Matos, Benedito Brabo de Matos e Izaias Mourão.

Delegado à Convenção Regional — Anchise Batista Fazzi.

Suplente de Delegado — Izaias Mourão.

Comissão Executiva:

Presidente — Raimundo Carvalho Ribeiro.

Vice-Presidente — Benedito Nunes dos Santos.

Secretário — Abigail Nunes dos Santos.

Tesoureiro — Matias Ferreira Dias.

Líder — Raimundo Emiliano Gomes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David
Secretário do T.R.E.

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 23.088, de 19 agosto de 1975.

(G. — Reg. n. 2645)

EDITAL N. 76

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Vigia e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Antonio do Espírito Santo Silva, Marinho Beckman Leal, Edilson Cardoso Macedo, Tomás da Costa e Silva, Rubem de Oliveira Pantoja, Andreilino Rodrigues da Costa, Deuzarina de Moraes e Silva, Julião Rodrigues de Brito, Deoclesio Casemiro, Olimpio Freitas Ribeiro, Milton de Moraes e Souza, Raimundo de Menezes Souza Soares, Enildo Barbosa de Moraes,

Vital Ferreira da Costa, Abelardo Nicolau da Silva.

Suplentes — Wladimir Sebastião Mira da Silva, José Serrão da Silva, Miguel Brito, Luiz Nazareno Brito da Silva, Luciano das Mercês e Silva.

Delegado à Convenção Regional — Benedito das Mercês e Silva.

Suplente de Delegado — Laurivaldo da Conceição dos Reis.

Comissão Executiva:

Presidente — Antonio do Espírito Santo

Vice-Presidente — Marinho Beckman Leal

Secretário — Milton de Moraes e Souza

Tesoureiro — Julião Rodrigues de Brito

Líder — José Lobato das Neves

Suplentes da Comissão Executiva — Wladimir Sebastião Mira da Silva, José Serrão da Silva, Miguel Brito, Luiz Nazareno Mira da Silva, Luciano das Mercês e Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T.R.E.

(G. — Reg. n. 2645)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO 1.º OFÍCIO

EXPEDIENTE DO DIA 13/8/1975

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA CIVEL

Execução

A: — Rendeiro Ribeiro & Cia. — Adv. Achilles Lima.

R: — Alemar Dias Rodrigues — Adv. Tavares Cardoso

Despacho: Chamo a ordem os presentes autos, para determinar o desentranhamento do pedido de fls. 32 e demais que se seguem, formando autos apartados e apensos à ação principal, o que tudo feito voltem-me conclusos.

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA CIVEL

Adjudicação Compulsória.

R: — Maria da Conceição Ferreira e Silva e Sebastião Amaro da Silva — Adv. Nauto Justino.

R: — Honorata de Jesus Martins e Luiz Francisco dos Santos.

Despacho: — Reitere-se o ofício a Assistência Judiciária para as providências legais, solicitando mais que tudo seja cumprido no prazo de cinco dias.

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA CIVEL

Consignação em Pagamento.

R: — Panificadora Formosa Ltda. — Adv. Ferro e Silva.

R: — Julieta Gomes da Silva — Adv. Manoel T. Lobato.

Despacho: — Diga o A., sobre o pedido de fls.

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA CIVEL

Desquite Amigável.

Expedito Lázaro França Garcia e Maria de Lourdes Souza Garcia.

Sentença: — Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 2. — Decreto o desquite do casal Expedito L. França Garcia e Maria de Lourdes S. Garcia Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil.

Custas na forma da lei P.R.I.

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA CIVEL

"Procedimento Sumaríssimo".

R: — Antonio Carlos da Silva Iannuzzi — Adv. Ruberto Klautau.

R: — Jorge Cantahed de França.

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 3/10/1975, às 11 horas

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA CIVEL

Execução

A: — Jaime Rodrigues Pinto Leite Junior — Adv. Alberto V. Couto

R: — Copauto — Com. Paraense de Automóveis.

Despacho: — Renovem-se as diligências, designando o cartório dia e hora para a praça.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1975 — 4a. FEIRA

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CIVIL E COMERCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES 1a. VARA

Petição do: BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO, S/A. — por seu Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos da ação que o Banco Português do Brasil, S/A moveu contra Eurico de Almeida de Cavalcante, vem ratificar o seu pedido anterior no sentido de ser rateada a importância apurada com a venda do imóvel objeto da penhora na ação.

Desp. N. A. conclusos.

2a. VARA

Petição de: Odo Luvero Carneiro de Amorim — por seu Adv. Dr. Alberto Valente do Couto — requerendo adjudicação dos bens deixado por falecimento de Iolanda Boneterre.

Desp. N. A. Sim, com as cautelas legais.

Petição de: Luciano Gonzales Miralha, por seu Adv. Dr. Waldemir Santana Gomes, falando sobre um documento junto aos autos de ação de despejo que lhe move José Abrantes Henriques.

Desp. N. A. J. conclusos.

Petição Inicial de: Maximino Ferpino Filho por seu Adv. Dr. José Fernandes Chaves propõe contra Tennyson Portela Raposo.

Desp. D. e A. Conclusos.

5a. VARA

COMINATÓRIA

Proc. n. 299/72

Aut. Caetano Nunes Reis.

Adv. Raimundo T. Noleto.

Réu: Euricles Rocha e S/mulher.

Adv. Raimundo F. Puget.

Desp. A conta.

6a. VARA

Petição de: Joaquim Duarte Ribeiro e outro — por seu Adv. Dr. Elias Salame — requerendo uma nota promissória que instruiu ação de execução que Lucia Rabelo Mendes Lima moveu contra Gazopecas Ltda., já paga.

Desp. N. A. conclusos.

7a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 259/74

Aut. Maria Rosa Silva.

Adva. Maria Elisa S. C. Sales.

Réu. Idailson Nicolau de Souza.

Adv. José Maria da Consolação.

Desp. Renovem-se as diligências para o dia 08 de outubro, às 11:00 hs.

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Proc. n. 416/75.

Exeq. Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv. Milton Nobre.

Exec. Gerson da Silva Rodrigues e S/mulher.

Desp. Citem-se.

Petição de: Maria das Dores Silva Stilianidi — por seu Adv. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, oferecendo suas razões no agravo de instrumento interposta por Joaquim Mário de Souza Souto.

Desp. N. A. conclusos.

Petição de: Maria das Dores da Sil-

va Stilianidi — por seu Adv. Dr. Antonio Carlos T. de Oliveira — apresentando suas razões no despacho de fls. 103v, na Ação Reinvidicatória que move contra Joaquim Mário de Souza Souto e outro.

Desp. N. A. Cls.

9a. VARA

Petição de: Dr. Edgard Olyntho Contente — requerendo juntada de procuração nos autos de inventário de Francisco Olyntho Contente.

Desp. Junte-se.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES

3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém - Pará, 13 de Agosto de 1975.

Falência: — 4a. VARA n. 26/65.

Requerente: — Indústria de Madeiras Tapajós Ltda.

Requerida: — Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A.

Despacho: — Junte-se aos Autos.

Execução: — 5a. VARA

Exequente: — Propria S/A — Agropecuária e Industrial, (Adv. Dr. Ferreira de Souza)

Executado: — Germano Pinheiro Sá.

Despacho: — M. A. Cite-se na pessoa da inventariante, observadas as formalidades legais.

Execução: — 6a. VARA n. 160/75.

Exequente: — S. L. da Costa e Companhia (Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araujo).

Executado: — Amazônia Produtos de Exportação Ltda.

Despacho: — Cumpra-se o despacho retro.

Ação Cambial Anulatória 6a. VARA n. 068/75.

Requerente: Elvira Calção Martins (Adv. Dr. Flavio Maroja).

Requerido: — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (Adva. Dra. Maria da Glória Maroja).

Despacho: — Diga a autora sobre a certidão de fls. 36 e fls. 20.

Execução: — 6a. VARA n. 430/75.

Exequente: — Confer Materials para Construção Ltda. (Adv. Dr. Fernando C. Moreira).

Executado: — Luiz Bezerra de Melo Filho.

Despacho: — Cite-se.

Apelação Cível: — 5a. VARA n. 92/74

Apelante: — Transporte Belém Lisboa Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Apelado: — Luiz Vito Dias Feio (Adv. Dra. Maria Silva Feio)

Despacho: — Cite-se.

Ação Executiva: — 7a. VARA n. 11/74

Exequente: — Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).

Executado: — Antonio Soares Bezerra.

Despacho: — Informe-se se foi procedida a penhora no imóvel em questão.

Execução: — 7a. VARA n. 424/75.

Requerente: — Olivetti do Brasil S/A (Adv. Dr. Pedro Lima).

Executado: — Mado Engenharia Ltda.

Despacho: — Junte-se aos autos documentos indispensáveis a propositura da ação.

Ação de Despejo: — Por Falta de Pagamento 8a VARA

Autor: — Francisco das Chagas Rodrigues (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Réu: — Raimundo Gala.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Execução: — 9a. VARA n. 344/75

Exequente: — Banco Sul Brasileiro S/A (Adva. Dra. Ana Maria Gomes).

Execução 8a. VARA n. 344/75

Exequente: — Banco Sul Brasileiro S/A (Adva. Dra. Ana Maria Gomes).

Executados: — Miniru Ito, José Antonio de Lima e Michio Takata.

Despacho: — Promova-se a inscrição da penhora no registro de imóveis. Após a contadoria para a liquidação da dívida, pagos as custas e honorários, na base de 10% por cento sobre o valor da causa.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º OFÍCIO

Dra. Maria Diva Barata da Rocha

Bastos

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO DIA 13 DE AGOSTO

DE 1975

JUIZO DA 5a. VARA.

Requerimento de Maria do Carmo Coimbra de Oliveira, depositária Pública do 2.º Ofício, solicitando autorização para pagamento do prêmio a este 2.º depósito público, referente a oito penhoras no valor de Cr\$ 10.816,00.

Despacho: J. a respectivos para os ulteriores de direito.

JUIZO DA 6a. VARA — 7a.

Anulatória.

Autor: Francisco Newton Farias — Adv. José Maria da Consolação

Adv. Oswaldo Brockeld

Despacho: Junte-se aos autos os documentos de que dão notícia a inicial.

JUIZO DA 8a. VARA.

Ordinária.

Autor: Silva Athaide e Cia. Ltda. — Adv. Raimundo Macedo.

Réu: José Pinto Simões — Adv.

Vasco Borborema.

Despacho: Em provas.

Execução e embargos

Autor: SESOSBRA — Serviços Comércio e Ind. — Adv. Luiz da Cruz Loureiro.

Réu: LUMEART — Indústria e Comércio Repres. — Adv. Wilson Araújo de Souza.

Despacho: Contados, preparados, voltem-se conclusos.

Executiva

Autor: Banco do Brasil S/A — Leoncio José Leão.

Réu: José Uchoa de Moura — Adv.

Despacho: A vista da petição de fls.

21, onde o A, declara que foi satisfeito o pagamento da dívida, julgo liquidado o débito e em consequência determino o arquivamento do processo, com as cautelas legais.

JUIZO DA 10a. VARA

Execução

Autor Sebastião de Paiva Reis — Adv. Carlos Hachem Chaves.

Réu: — José Maria Matos Tostes — Adv. Donato Cardoso de Souza.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1975

5a. Vara — Dr. Orlando Dias Vieira.

Proc. n. 1002 — Expedição de Alvará.

Autor — Panificadora de Produtos da Amazônia S/A.

Advogado — Dr. Elias Salame.

Despacho — Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo para liquidação do imposto devido à Fazenda Estadual, por falecimento de Francisca Salésia Pinto Lima Guedes e Maria José Pinto Lima Guedes, para que produza seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias em duplicata para o recolhimento do imposto devido, consultando-se por ofício os setores competentes da Receita Federal sobre o Imposto de Renda. P.I.R..

6a. Vara Cível — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Processo n. 3183 — Ação Cominatória.

Autor — Egidio Machado Sales.

Advogado — Dr. Egidio Salles.

Requerido — Companhia de Telefones do Município de Belém (COTEM-BEL).

Advogado — Dr. Floriano Barbosa.

Despacho — Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para no prazo legal oferecer suas razões.

7a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Proc. n. 2831 — Ação Executiva.

Autor — Alfredo Audísio.

Advogado — Dr. Manoel Tocantins Lobato.

Requerido — Azulejos do Pará S/A.

Advogada — Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Litisconsorte Passivo — Rogério Fernandes Filho e Mário José de Oliveira Peixoto.

Advogado — Dr. Leonildes Macedo Silva.

Despacho. — Defiro o pedido retro. Renovem-se as diligências para o dia 29 de setembro, às 11:00 horas.

8a. Vara — Dra. Clemenie Bern-

deté A. Pontes.

Autor — Francred S/A. — Crédito Financiamento e Investimento.

Advogado — Dr. Floriano Barbosa.

Requerido — Mar'a de Lourdes Silva do Vale.

Despacho — Cite-se.

8a. Vara — Dra. Clemenie Bernadeté A. Pontes.

Proc. n. 887 — Inventário.

Autor — Sabina de Figueiredo Araújo.

Advogado — Dr. Antonio Lindoso.

Requerido — José Barbosa Araújo.

Despacho — I — Reduza-se à firma a partilha amigável. II — Contados, preparados, voltem-se conclusos, para a homologação.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13.08.75

2a. VARA

EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA

Excipiente : — Vinícius Hesketh (Adv. o mesmo).

Excepto : — Reis Ferreira. (Adv. o mesmo).

Despacho : — "Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os fins de direito.

Belém, 13 de agosto de 1975.

(a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA".

EXECUÇÃO HIPOTECARIA (Proc. n. 491/40—2/75).

Requerente : — SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A. (Dr. Milton Nobre).

Requerido : — João José da Silva.

Despacho : — "Cumpra a Lei n. 5.741, de 01.12.1971, art. 3º, parágrafo 2º, face à certidão de fls. 29 verso.

Belém, 13 de agosto de 1975.

(a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA".

DESPEJO (Proc. n. 509/42—2/75).

Autor : — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. — Cobrás (Dr. Alcides Alcântara).

Despacho : — "D. e A. Cite-se.

Belém, 11 de agosto de 1975.

(a) ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA".

4a. VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 251—4/75).

Autor : — Telecomunicações do Pará S/A. — Telepará (Dr. Alberto Segun Dias).

Reu : — Algernor Teixeira.

Despacho na petição do autor, requerendo a desistência da ação : "N. A.

Belém, 13 de agosto de 1975.

N. A. A conta, 13.08.75.

(a) MARIA LÚCIA GOMES".

5a. VARA

R. POSSE (Proc. n. 400/50—5/73).

Autora : — Euclídia de Oliveira Bastos (Dr. Raimundo Noleto).

Réus : — Deolindo da Conceição, Antonio Pedro Carrera Filho (Dr. Donato Cardoso de Souza), Maria Sabina Coêlho (Dr. Donato Cardoso de Souza) e Nair Miranda (Dr. Fernando Alves Braga).

Despacho : — "Vistos, etc... O processo está em ordem, nada havendo a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 16 (dezesesseis) de setembro próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes. Intimem-se.

Em, 13 de agosto de 1975.

(a) ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz da 5a. Vara".

B. APREENSÃO (Proc. n. 505/41—5/75).

Autor : — União Financeira S/A. (Dr. Paulo Chermont).

Réu : — José Monteiro de Pina.

Despacho : — "Esclareça a requerente sobre a liquidez e certeza dos títulos apensados à inicial.

Em, 13 de agosto de 1975.

(a) ORLANDO VIEIRA — Juiz da 5a. Vara".

8a. VARA

ORDINÁRIA (Proc. n. 332/87—6/75).

Autor : — Banco Econômico de Investimento S/A. (Dr. Egidio Salles).

Réus : — DER-PA (Dr. Humberto Mendonça e B.E.P. (Dra. Nortemires Moraes dos Santos).

Despacho : — "Para certificar-se dos despachos de fls. 109 e 110, foi intimado o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

Belém, 08 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES (Resp. pela 6a. Vara)".

ORDINÁRIA (Proc. n. 511/125—6/75).

Autor : — Jairo Joaquim da Silva Chaves (Dr. Ophir Coutinho).

Réu : — Governo do Estado do Pará.

Despacho : — "D. A. Conclusos.

Belém 13 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

7a. VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE (Proc. n. 406/71).

Autor : — Alirio Antonio Saraiva da Souza Serruya (Dr. Alberto Valente do Couto).

Réu : — Edésio Araújo Melo (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho na petição do réu : — "N. A. Cite-se.

Belém, 13 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

DESQUITE AMIGAVEL (Proc. n. 405/48—7/75).

Requerentes : — Eliezer Pinheiro Filho e Marinalva Santos Pinheiro.

Sentença : — "Vistos, etc... Homo-

logo por sentença o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 6 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto po's, uma vez que foram observadas as formalidades do art. 1.120 e 1.121 do C. de Processo Civil em vigor, o desquite do casal Eliezer Pinheiro Filho e Marinalva Santos Pinheiro. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P.R.I..

Belém 08 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

EXECUÇÃO (Proc. n. 501/50-7/75).

Autor : — Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro (Dr. Fernando Wanzeller).

Réu : — Construtora Urca S/A. ou Urca S/A Urbanismo Construções e Administracões.

Despacho : — "Cite-se.

Belém. 12 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

8a. VARA

DESQUITE LITIGIOSO (Proc. n. 225/12-8/74).

Requerente : — Wilma de Souza Gonzalez (Dr. Achilles Lima).

Requerido : — Eclayr de Souza Gonzalez (Dr. Artemis Leite da Silva); — Rep. do M. Público (Dr. 1º Curador).

Despacho : — "Fale a autora sobre as alegações de fls. 72 e especifique a prova que deseja produzir. Intime-se. Em, 12 de agosto de 1975.

(a) CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza da 8a. Vara".

EXECUÇÃO (Proc. n. 510/52-8/75).

Autor : — Palácio das Baterias (Dr. Cleber S. dos Santos).

Réu : — Agronorte (Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.).

Despacho : — "D. e A. Conclusos.

Em, 12 de agosto de 1975.

(a) CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza da 8a. Vara".

9a. VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante : — Maria de Belém C. Franco (Dr. Leonam Cruz).

Embargado : Odon Carvalho (Adv. o mesmo).

Despacho : "Em face da justificacão apresentada pelo embargado, devolvo-lhe o prazo para defesa. Int.

Belém. 12 de agosto de 1975.

(a) NELSON AMORIM".

Belém, 13 de agosto de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente Juramentado do Cartório do 7º Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO (8º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — DIA 13 DE AGOSTO DE 1975

— AÇÃO : — Execução — 2a. Vara — n. 431/75.

Autor : — Maria Ofélia Veloso Santiago (Adv. Dr. Rosemiro Arrais).

Réu : — José Gomes Pessoa (Adv. Dr.).

Despacho : — D. A. Cite-se, na forma do pedido e da lei.

— AÇÃO : — Busca e Apreensão — 3a. Vara — n. 146/75.

Autor : — Francred S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Floriano Barbosa).

Réu : — Antonio Alves Teixeira Pinto (Adv. Dr.).

Despacho : — Sentença julgando procedente a ação e determinando a volta do bem alienado à propriedade plena da autora. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R..

— AÇÃO : — Execução — 3a. Vara — n. 035/74.

Autor : — Banco da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Benedito Coelho de Souza).

Réu : — R. Santos Indústria e Comércio, Raimundo Santos, Raylton Martini Santos, Reyraldo Martini Santos e Ruy Martini Santos (Adv. Dr.).

Despacho : — Renovem-se as diligências para o dia 11 de setembro, às 11 horas.

— AÇÃO : — Carta Precatória — 4a. Vara — n. 402/75.

Deprecante : — Juízo de Direito da 1a. Vara Cível de São Paulo.

Deprecado : — Juízo de Direito da Quarta Vara Cível de Belém.

Despacho : — A conta.

— AÇÃO : — Execução — 6a. Vara — n. 423/75.

Autor : — Fortunato Gabay (Adv. Dr. José de Freitas Leite).

Réu : — Madeireira Blanmar Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho : — Cite-se.

— AÇÃO : — Execução — 7a. Vara — n. 424/75.

Autor : — Júlio de Jesus Lúcio Afonso (Adv. Dr. Carlos Lúcio Afonso).

Réu : — A. Silva Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho : — Cite-se.

— AÇÃO : — Vistoria — 7a. Vara — n. 002/75.

Autor : — Manoel Miguez Godoy e Fátua Alfredo Kzan Godoy (Adv. Dr. Ruy Vilar Pantoja).

Réu : — Hélio Filgueiras dos Santos Leal e Autalina Maués dos Santos Leal (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho : — Contados, preparados, conclusos.

— AÇÃO : — Inventário — 8a. Vara — n. 398/75.

Inventariados : — Abílio de São José

Proença e Glória da Paixão Proença.

Inventariante : — Carminda dos Prazeres da Silva (Adv. Dr. Francisco B. Monteiro).

Despacho : — A avaliação.

— AÇÃO : — Despejo — 8a. Vara — n. 432/75.

Autor : — Hugo Martini (Adv. Dr. Abel Guimarães).

Réu : — Euclides Biocaldi Rodrigues e Euler Biocaldi Rodrigues (Adv. Dr.).

Despacho : — D. A. Conclusos.

— AÇÃO : — Despejo — 8a. Vara — n. 425/75.

Autor : — Luiz Rogério Soares da Silva (Adv. Dr. José Lusquinhos).

Réu : — Osvaldina Vieira Bastos (Adv. Dr.).

Despacho : — Cite-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão — HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 13.08.75

5a. VARA :

Proc. n. 272/75.

DESPEJO

Exq : Zaidan Salim Haber.

Adva : Yolanda M. Nunes.

Exc : Renato Santos Danin.

Desp : Vistos, etc... Julgo, por sentença a desistência de fls., para que produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, decreto a extinção do processo e determino o seu arquivamento. Defiro o pedido constante do item II (do's) da petição de fls. 20, com as cautelas legais. Custas pelo requerente. P.R. Intimem-se.

Em, 13.08.75.

(a) ORLANDO VIEIRA.

6a. VARA :

Proc. n. 371/75.

DEPÓSITO JUDICIAL

Exq : José Paulo Queirós e Outros.

Adv : Jayme Bentes.

Exc : Messias Forte Filho.

Desp : Completem os Autores no prazo legal o pedido, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Em, 12.08.75.

(a) CLIMENIE PONTES.

6a. VARA :

Proc. n. 402/75.

DESPEJO

Exq : Bernardo Pinto Taveira.

Adv : José Antonio Coelho.

Exc : Naíre de Nazareth da Silva

Tabarana.

Desp : Cite-se.

Belém, 13 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA B. RODRIGUES, resp. pela 6a. Vara Cível.

7a. VARA :

Proc. n. 401/75.

BUSCA E APREENSÃO

Exq : Francred S/A. Cred. Financ.
e Invest.

Adv : Miraci Cruz.

Exc : Elzemann Armando S. Gomes.

Desp : Expeça-se mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei.

Belém, 12 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA B. RODRIGUES.

8a. VARA :

Proc. n.

ORDINARIA

Exq : R. G. Ramos.

Adv : Orlando Fonseca.

Exc : L. G. Gomes & Cia.

Adv : Raimundo Noleto.

Desp : Apresente-se ao MM. Juiz da

9a. Vara, por onde corre o feito, de vez que a redistribuição dos autos determinada por aquele Magistrado, d'z respeito ao cartório e não ao Juízo. Cumpra-se.

Em, 12 de agosto de 1975.

(a) CLIMENIE B. ARAÚJO PONTES.

8a. VARA :

Proc. n. 64/75.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Exq : José Osvaldo Cavalcante Carão

Adv : Edvan Capucho.

Exc : João Fonseca Santos.

Desp : Em prova

Belém, 12 de agosto de 1975.

(a) CLIMENIE B. PONTES.

9a. VARA :

Proc. n. 394/75.

EXECUÇÃO

Exq : Cláudio Palha de Moraes.

Adv : Pedro Lima.

Exc : Nivaldo Alves da Cunha.

Cis. para o Juízo.

9a. VARA :

Proc. n.

DESQUITE

Exq : João Wady Rossy.

Adv : Artemis Leite.

Exc : Ordemarina Antonia G. Rossy.

Adv : Raimundo Gomes da Costa.

Desp : A Contadora para a liquidação dos impostos de reposição devida pela diferença entre as meações desquitadas.

Belém, 12 de agosto de 1975.

(a) NELSON R. AMORIM.

9a. VARA :

Proc. n.

DESC. LITIGIOSO

Exq : João Lima Coimbra.

Adv : Artemis Leite.

Exc : Maria de Nazaré Salomão.

Adv : Hamilton F. de Souza.

Desp : I) Intime-se o alimentante nos termos do item 1º do pedido de fls.

para em 3 dias pagar a diferença da pensão fixada, isto é, 3/2 salários mínimos da região. II) Quanto ao item 2º, oportunamente decidirei a se fizer necessário. III) Cumpra o Sr. Escrivão o seu dever de ofício, numerando e rubricando as fls. do processo. Int.

Belém, 12 de agosto de 1975.

(a) NELSON RODRIGUES AMORIM.

9a. VARA :

Proc. n. 389/75.

BUSCA E APREENSÃO

Exq : Boston Financeira S/A.

Adv : João Bosco.

Exc : Caetana Ferreira da Silva.

Desp : Apreenda-se e Cite-se.

Em, 12 de agosto de 1975.

(a) NELSON R. AMORIM.

10a. VARA :

Proc. n. 324/75.

IMISSÃO DE POSSE

Exq : Tropical Cia. de Crédito Imobiliário

Adv : Nelson Maués.

Exc : Walter Salgado da Silva.

Desp : Ao Cartório para certificar se no prazo de 48 horas, após a citação, se o R. resgatou ou consignou o valor do débito.

Em, 13 de agosto de 1975.

(a) IZABEL V. NEGREIROS.

10a. VARA :

Proc. n. 405/75.

DEPÓSITO

Exq : Banco do Estado de S. Paulo

Adva : Yolanda M. Nunes.

Exc : Cmapar, Com. e Ind. de Madeiras.

Cis. para o Juízo.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Auctes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara, Privativa de Orfãos, e Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara, Privativa de Interditos.

1a. Vara — INVENTARIO — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Despacho : "A audiência do Dr. Curador Geral". Advogados — Drs. Paulo Pinho e Antonio Airton Ribeiro.

1a. Vara — INVENTARIO — Francisco Antonio Cardoso e sua mulher, dona Maria de Jesus Barata Cardoso — Despacho — "Digam os interessados sobre as declarações finais". Advogado Dr. Uaracy Frade Palmeira.

1a. Vara — INVENTARIO — José Rodrigues Lara Miguez — Requerimento de Josefina Chaves Lara Miguez — Despacho : "N. A. Sim". Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Josephina de Freitas Carelli — Ofício da Receita Federal — Imposto de Renda — Despacho : "J. aos autos". Advogado Dr. Francisco Lamartine Nogueira.

3a. Vara — INTERDIÇÃO — Francisco das Chagas Rodrigues — Despacho : "Designo o dia 03 de setembro, às 9 horas, para a audiência do interrogatório do interditando, ciente o M. P." — Adv. Dr. João José Guedes da Costa, assistente Judiciário.

3a. Vara — INTERDIÇÃO — Antenor Ferreira Pina — Despacho : — "Designo o dia 02 de setembro, às 9 horas, para o interrogatório do interditando, ciente o M. P." Advogado Dr. Wilson Velasco.

Belém, 13 de agosto de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

CARTÓRIO SAMPAIO

Resenha do Dia 13 de Agosto de 1975

1) — AÇÃO DE ALIMENTOS.

A. — Maria de Nazaré Barros Watanabe (Adv. — Dr. Juracy Carrera Palmeira).

R. — Yashuhide Watanabe (Adv. — Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira).

DESPACHO — "Majoro, provisoriamente, a pensão alimentícia para um salário mínimo e meio vigente na região. II) Designo o dia 2 de outubro, às 11,00 horas, para audiência de conciliação e julgamento. III) Oficie-se, determinando o pagamento da pensão majorada, a partir do corrente mês. IV) Cite-se o réu. Intime-se o M. Público. Belém, 08 de agosto de 1975.

a) ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a. Vara. Demorada, por acúmulo de serviço.

2) — AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

A. — Idevaldo Farias Alves (Adv. — Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

R. — Raimundo Mendes (Adv. — Aurélio Corrêa do Carmo).

DESPACHO — "Rec. ontem. Renovem-se as diligências para o dia 25 de setembro, às 9,30 horas.

Belém, 08 de agosto de 1975.

a) ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a. Vara".

3) — AÇÃO DE SUPRIMENTO DE OUTORGA PARA CASAMENTO

Requerente : — Swanne Chermont (Adv. — Dr. Carlos Garcia).

SENTENÇA — "Isto posto, Homologo a Desistência requerida às fls. 126 dos autos, para que produza os efeitos de direito. Custas pela desistente. Inclusive honorários do advogado do requerido,

que fixo em um e meio salário mínimo vigente na região. Demorada, por acúmulo de serviço a meu cargo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 08 de agosto de 1975.

a) ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a. Vara".

(Ext. — Reg. n. 4442 — Dia 22.08.75)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a FRANTI C. BARBOSA (emitente) residente (s) nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte de BANCO ITAU S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr\$ 6.000,00, vencida em 11.07.75, e prorrogada para, por Vv. Ss. a favor de Banco Itau S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente o (s) representante (m), para pagar ou dar a razão por que não paga (m) a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de agosto de 1975

Nazaré L. P. de Moura Palha
Oficial do Protesto

(T. n. 23097. Reg. n. 4460 — Dia — 22.8.75) —

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Jardim Borges dos Santos, Mário José de Oliveira Peixoto, Rui Monteiro Diniz, Wilson Cavalcante Silva, E. Costa Com. e Distrib., M. Melo Com. Ltda., Distrib. Compensados Belém Ltda., estabelecidos nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do Banco do Estado do Paraná S. A., Banco Real S. A., Francred S. A., Banco do Brasil S. A., Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S. A., Fábricas Peixe, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento de Três Notas Promissórias e Três Duplicatas de contas mercantis ns. 1047—75, 001690, B—018D, nos valores de Cr\$ 2.453,00 / Cr\$ 1.788,00 Cr\$ 27.512,60 saldo / Cr\$ 4.440,00 / Cr\$ 540,00 / Cr\$ 2.400,00 / vencimentos vá-

rios, por Vv. Ss. avalizadas e não pagas a favor de Miguel Agostinho Perez, Cia. Real de Inv. Crédito Financ. e Invest., Francred S. A., F. Oliveira S. A., Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S/A, Carlos F. de Freitas, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as citadas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 19 de agosto de 1975.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 4453 — Dia 22.08.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas : — CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, ele filho de Jacinto Martins de Oliveira e Antonia Alves de Souza; ela filha de Raimunda Martins de Souza, solt. — OSVALDO KONDO e LINDA MARIA KEICO MOTOKI, ele filho de Hideo Kondo e Iku Kondo; ela filha de Kenichiro Motoki e Hildeko Motoki, solt. — TEOFILO BARBOSA RODRIGUES e MARIA DE NAZARÉ VITÓRIA DA SILVA, ele filho de Brasilino Rodrigues e Jovina Barbosa; ela filha de Jaime Josino da Silva e Maria de Lourdes da Silva, solt. — SILVESTRE DOS ANJOS COSTA DA SILVA e CARMEN LÚCIA LEÃO PAIVA, ele filho de João Alves Marinho da Silva e Josefa Maria da Costa e Silva; ela filha de Atanázio Paiva e Valdomira Leão Paiva, solt. — JO-

NAS RAIMUNDO DOS SANTOS e GRACIELA DA SILVA SANTOS, ele filho de Raimundo Nonato dos Santos e Inez Ester dos Santos; ela filha de João Gonçalves dos Santos e Lourdes da Silva Santos, solt. — RAIMUNDO MOREIRA DE LIMA e LUCIDEIA GUERREIRO AMARO, ele filho de Raimundo Ferreira Lima e Maria Moreira de Souza; ela filha de Amaro João Amaro e Clara Guerreiro Amaro, solt. — RAIMUNDO EDUAR DE GÓES COSTA e VANILDA CASTRO DOS SANTOS, ele filho de Francisco Fernandes da Cunha Costa e Olegina Cardoso de Góes Costa; ela filha de Lourival Castro dos Santos e Tezeza de Jesus, solt. — JOÃO CORREIA LIMA SOBRINHO e MARINEZ FELIPE, ele filho de Adalberto Correia Lima e Oscarina Carvalho Lima, solt. — RAIMUNDO ROBERTO BOTELHO RODRIGUES e MARIA LUIZA VIEIRA COSTA, ele filho de Romualdo da Silva Rodrigues e Ilbertina Botelho Rodrigues; ela filha de Dédimo Aleixo Costa e Maria Vieira Costa, solt. — SAMUEL ALVES CARVALHO e JOSEFA NASCIMENTO GUIMARAES, ele filho de Severino Pantoja de Carvalho e Rita Alves Carvalho, ela filha de Gregório Manoel Guimarães e Modestina Nascimento Guimarães, solt. — JOSÉ MARIA FONSECA DAS NEVES e MARIA DO CARMO CALDAS, ele filho de Antonio Fonseca das Neves e Maria de Oliveira Neves; ela filha de Maria Raimunda Caldas, solt. — LUIZ CARLOS SANTOS e ROSA MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA, ele filho de Luiz Gomes Santos e Maria Orlandina Santos; ela filha de Juliano Aquino Pereira Hongo e Maria Silva Menezes, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 20 de agosto de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 23564 — Reg. n. 4463 — Dia ... 22.08.75)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, nos autos de Apelação Cível da Capital — Apelante: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM (Adv. Dra. Maria Eugênia Marcos Rios) — e Apelado: ITAPESSOCA Agro Industrial S/A. (Adv. Dr. Diniz Ferreira) — Acórdão n. 2.255 — às fls. 196, exarou o seguinte despacho: Homologo a desistência manifestada pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, com a manifestação de BRASILTON — Belém Hotéis e Turismo S/A., devendo a mesma produzir seus jurídicos e legais efeitos. Tornem os presentes autos ao Cartório de origem para as ulteriores providências cabíveis. Belém, 14 de agosto de 1975. (a) Ricardo Borges Filho, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará aos catorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975)

Olyntho Toscano
Escrivão do Feito.

(G. — Reg. n. 2630)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital — Rete. Eduardo Perez Boulhosa (Adv. Dr. Domingos Emmi) e Redos., Construtora Gualo e Dolores Perez Godoi (Adv. Dr. Fernando Calves Moreira), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano
Escrivão do Feito.

(G. — Reg. n. 2631)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório, com vista à recorrida, o Recurso Extraordinário interposto por Cacilda Ferraz Valente do Couto, por seu advogado, Dr. Carlos Albuquerque, contra a Prefeitura Municipal de Belém, a fim de ser impugnado pela Dra. Maria das Graças Cabral Viegas, Procuradora da recorrida, ou quem suas vezes fizer, dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 18 de agosto de 1975.

Wilson Rabelo

Escrivão

(G. — Reg. n. 2632)

Anúncio de Julgamento das

Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25 de agosto para julgamento do seguinte feito:

Embargos Cíveis da Capital

Embargantes — Joaquim Loungui-nhos Fonseca e Helena Rocha Fonseca (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Embargados — Joaquim Martins Pina e Fernando Martins Brandão (Dr. Moura Palha)

Relator — Dr. Calixtrato Mattos, Juiz Convocado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 18 de agosto de 1975.

Gengis Freire
Secretário do TJE, em exercício

(G. — Reg. n. 2629)

Anúncio de Julgamento da 1a.

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 26 de agosto para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital

Apelante — Nelson Souza Rosa (Dr. Armando Gonçalves)

Apelado — Crysogmo Augusto Alcântara da Costa (Dr. Francisco Nunes Salgado)

Relator — Dr. Ossian Almeida, Juiz Convocado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 19 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A, respondendo

pelo Dr. Subsecretário

(G. — Reg. n. 2647)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta

de Anúncios: Rua 13 de

Maio n.º 280 - Conjunto 1

(entre Campos Sales

e Padre Eutíquio).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

1a. Junta de Conciliação

e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de setembro de 1975, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Arthur Conde Fernandes e Outro, contra: Transportes Marítimos Piauí S/A. — TRANSMAPI (Litisconsorte), bens esses encontrados ao largo da Baía de Guajará, e que são os seguintes: "Um navio motor cargueiro denominado "Almirante Sílvia Mota", possuindo 64,0 metros de comprimento, com capacidade de carga para 1.088.475 toneladas, dotado de dois (2) motores G8V — 30/45 — SL — MAN — 3 e potência de 700 CV — Valor da Avaliação: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, A.J. 022.4, datilógrafa. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2619)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de setembro de 1975, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Arthur Conde Fernandes e Outro, contra: Transportes Marítimos Piauí S/A. — TRANSMAPI (Litisconsorte), bens esses encontrados ao largo da Baía de Guajará, e que são os seguintes: "Um navio motor cargueiro denominado "Almirante Sílvia Mota", possuindo 64,0 metros de comprimento, com capacidade de carga para 1.088.475 toneladas, dotado de dois (2) motores G8V — 30/45 — SL — MAN — 3 e potência de 700 CV — Valor da Avaliação: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros).

ma da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo de Oliveira Costa, contra TRANSMAPI — Transportes Marítimos Piauí S/A., bens esses encontrados ao largo da Baía de Guajará, e que são os seguintes: "Um navio motor cargueiro denominado "Almirante Sílvia Mota", possuindo 64,0 metros de comprimento, com capacidade de carga para 1.088.475 toneladas, dotado de dois (2) motores G8V — 30/45 — SL — MAN — 3 e potência de 700 CV. Valor da Avaliação: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré Magalhães Cordeiro A.J. 022.4, datilógrafa. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2620)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

PORTARIA N. 75, DE 11.08.75.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder a partir de junho de 1975 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), os benefícios do salário família ao filho do funcionário José Maria Correa da Gama — José Maria Correa da Gama Junior, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa em 11.08.75.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2565)

PORTARIA N. 76, DE 11.08.75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 145 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e

dos Municípios) ao funcionário Nicacio Ferreira da Costa, ocupante do cargo de "Copeiro" desta Assembléia Legislativa, a gratificação adicional de vinte por cento (20%) sobre o respectivo vencimento a partir do mês de janeiro por ter completado trinta anos de serviço público.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11.08.75.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2565)